

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPÚBLICA — N. 77

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 1 DE ABRIL DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceptar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.007, que extingue o commando da Defesa Móvel do Porto do Rio de Janeiro e crea o da Base de Submersiveis.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 9 de fevereiro ultimo.

Ministerio da Marinha — Decreto de 29 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.007. DE 29 DE MARÇO DE 1916

Extingue o Commando da Defesa Móvel do Porto do Rio de Janeiro, e crea o da Base de Submersiveis

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ao que lhe expoz o almirante graduado Ministro de Estado dos Negocios da Marinha; e,

Considerando que é urgente estabelecer uma base definitiva para os submersiveis;

Resolve extinguir o Commando da Defesa Móvel do Porto do Rio de Janeiro e estabelecer, na ilha da Mocanguê,

o da Base de Submersiveis, com a lotação constante do aviso n. 13, de 5 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrina Faria de Alencar.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 de fevereiro deste anno, foram nomeados:

O terceiro escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas Oscar Martins Ribeiro para identico logar na Alfandega de Pernambuco;

O segundo escriptuario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Joaquim Luiz e Silva para identico logar na Alfandega de Pernambuco.

Ministerio da Marinha

Decreto de 29 de março de 1916.—Mantendo de accordo com o art. 121 da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1913, revogado pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, a aposentadoria concedida, por decreto de 12 de janeiro ultimo, a Ignacio Apparcio Soares, capitão de corveta honorario da Armada, no cargo de chefe do seção da extinta Secretaria da Marinha, Departamento do Almirantado, com os vencimentos que lhe forem fixa os pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço effctivo e achar-se invalido para nelle continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de março de 1916

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foi approvada a designação, proposta pelo commandante da Brigada Policial em officio n. 115, de 30 do corrente mez, dos officiaes que devem exercer os diversos cargos administrativos, em virtude da nova organização dada aquella

corporação, e cujos nomes constam da seguinte relação:

Cargos — Officiaes

Estado-maior:

Secretario da brigada, major Alfredo Aristides de Menezes Rocha.

Assistente do pessoal, major Joaquim Antonio Brilhante.

Ajudante de ordens do commando da brigada, capitão Normino de Azevedo Müller.

Adjunto do assistente do pessoal, capitão Abilio Antonio Dias.

Fiscal da contadadoria, major José Narcizo de Carvalho.

Pagador, capitão Joaquim Rodrigues Fontes.

Escrepturarios da contadadoria, capitães Antonio José de Souza e José Stanislaw Barboza da Silva.

Intendentes, major (tenente-coronel graduado) Carlos Antonio dos Santos, capitão (major graduado) Sebastião de Almeida Cardal, capitão João Alfredo Brilhante de Albuquerque e capitão Francisco Furlado Nunes.

CORDOS DE TROPA

1ª batalhão

Commandante, tenente-coronel Dor-mevil da Silva Porto.

Fiscal, major Antonio da Silva Campos.

Ajudante, capitão Arthur Soares.

Commandante da 1ª companhia, capitão Horacio Alves Campos.

Commandante da 2ª companhia, capitão Heitor Flores de Moraes.

Commandante da 3ª companhia, capitão Manoel Augusto de Lima.

Commandante da 4ª companhia, capitão Antonio Pereira Bacellar.

2ª batalhão

Commandante, Fiscal, major Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello.

Ajudante, capitão Manoel da Rocha Silveira.

Commandante da 1ª companhia, capitão Cezar Barrão.

Commandante da 2ª companhia, capitão Izidro Gomes de Sá.

Commandante da 3ª companhia, capitão Pedro de Souza Telles.

Commandante da 4ª companhia, capitão Alfredo dos Santos Cunha.

3ª batalhão

Commandante, tenente-coronel Alfredo Badaró dos Santos.

Fiscal, major João Augusto de Azevedo Coutinho.

Ajudante, capitão Benedicto Ferreira de Assumpção.

Commandante da 1ª companhia, capitão Francisco Vieira de Azeredo Coutinho.

Commandante da 2ª companhia, capitão Alfredo da Silveira Dantas.

Commandante da 3ª companhia, capitão Cecílio Guimarães.

Commandante da 4ª companhia, capitão Alvaro Pinto Ferraz.

4ª batalhão

Commandante, Fiscal, major Alberto Fioravante.

Ajudante, capitão João Martini.

Commandante da 1ª companhia, capitão José Barbosa Lima.

Commandante da 2ª companhia, capitão João Callado da Silva Gomes.

Commandante da 3ª companhia, capitão Diniz Luiz Nunes.

Commandante da 4ª companhia, capitão Alfredo Gomes de Jesus.

Regimento de cavallaria

Commandante, tenente-coronel Antonio Barboza da Paixão.

Fiscal, major João Antonio Caldeira Bastos.

Ajudante, capitão Domingos Arthur Machado Filho.

Commandante do 1º esquadrão, capitão Nicolão de Oliveira Carneiro.

Commandante do 2º esquadrão, capitão Fernando Garcia Ramos.

Commandante do 3º esquadrão, capitão Odorico Teixeira Neves.

Commandante do 4º esquadrão, capitão Alcebades Ribeiro Catalão.

Excellente de 20 de março de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral das Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser viabilizado, por aquella repartição, o prédio n. 129 da rua Carlos I.

— Restituiu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conta na importância de 730\$, que acompanhou o officio n. 634, de 29 do corrente mez, a fim de ser remetida com as respectivas requisições.

— Responderam-se ao director geral das Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, os officios n. 315 e 425, de 1 e 23 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude de Elycio Luiz Felizardo, Francisco Manoel Barbosa, Fiume Gaspar, José Cardoso, João Ferreira Mendes, João de Almeida Sampaio, José de Carvalho, José Galdino, José da Matta, José Portella, Joaquim Alves, Joaquim Pereira de Aguiar, Joaquim Thezaz do Aquino, Jucelino Teixeira de Moraes, Juvenal Ernesto da Silva, Luciano Augusto de Souza, Luiz Gonzaga Neves, Manoel Jacintho dos Reis, Martins Elias da Silva, Paulino Francisco Ramalho, Primo José de Oliveira, Theophilo Henrique, Salvador Cesar Alves Pereira, Severiano dos Santos, Toribio Meirelles Pinto, Victor Luiz Paray, Antonio Alves Afonso, Estevão José de Carvalho, Almerindo Rodrigues Manso, Amato Antonio Rodrigues, Alberto Ferreira da Cunha, Alfredo Bensbath de Moraes e Alfredo Durão;

Ao chefe de Policia do Districto Federal o de Victor Magarala;

Ao director geral dos Correios o de José Paulo da Silva Pires;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Bernardino Mendes da Oliveira.

Requerimentos despachados

3º districto:

José Teixeira. — Deferido de accordo com a infirmação do Dr. delegado.

6º districto:

José Batalha Rodrigues. — As multas serão relevadas si as intimações forem cumpridas no prazo de 30 dias.

Silva Borges & Comp. — Certifique-se.

Antonio Pinto Lopes. — Certifique-se.

7º districto:

Paulo da Rocha Gomes. — Indeferido.

A. J. Rodrigues Pereira. — Indeferido.

Bernardo José Gomes. — Indeferido.

8º districto:

Gomes Pinto & Almeida. — Certifique-se.

Mancel de Souza Dias. — Certifique-se.

6º districto:

Antonio Xavier Pereira. — A questão está affecta a juizo.

Secção de expediente:

Domingos Marcello. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 30 do mez findo, foram transferidos os escrivães do 1º entrac'a Marcelino Antonio Innocencio do 2º para o 16º districto e desto para aquelle Francisco Oliveira Mendes de Moura e Manoel de Lima Torres, confermeto communicato, por equivooco.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Laura de Lima Franco, pedindo certidão de titulo de pensionista. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

A mesma, fazendo identico pedido. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

A mesma, como procuradora de sua mãe, Hercilia Augusta de Lima Franco, fazendo identico pedido. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Eugenia de Andrade Courtois, fazendo igual pedido. — Dirija-se ao Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1916

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 114 — Verificando-se das informações prestadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas, em officio n. 31, de 12 de fevereiro ultimo, que a Administração dos Correios naquelle Estado, no tocante á arrecadação do imposto sobre vencimentos dos funcionarios que lhe são dependentes, não tem procedido de accordo com o respectivo regulamento, peço vos dignéis de providenciar para que a referida administração mande recolher aos cofres da Delegacia Fiscal a diferença devida pela arrecadação do alludido imposto, que deverá ser effectuada

de conformidade com o regulamento pedido com o decreto n. 11.774, de 1 de janeiro de 1915.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 115 — Peço vos dignéis de marcar por onde deve começar a despesa corrente exercicio, com a aquisição prédio e terreno situados á rua Bar de Vassouras n. 45, na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade do coronel Clemente Pereira de Queiroz, a que vos referistes aviso n. 3.274, de 17 de dezembro anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 116 — Enviando-vos, por copia, o officio n. 2, de 18 de fevereiro ultimo, em que o delegado especial do serviço de repressão do contrabando na fazenda reclama contra as dificuldades oppositas pelos arrendatarios da fazenda ferrea no Rio Grande do Sul, ás medidas adoptadas á repressão do contrabando, peço vos dignéis de tomar medidas que julgardes necessarias para resguardar os interesses da Fazenda Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 56 — Verificando-se do processo junto á necessidade da abertura do credito de 823:139\$774, suplementar á verba 20ª — Fiscalização e mais despesas do imposto de consumo, — do exercicio de 1915, para occorrer ao pagamento de despesas da consignação «porcentagens, diarias e passagens, etc.» consulto a esse tribunal si á vista do disposto no art. 101, n. 4, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro daquelle anno, pôde ser aberto aquelle credito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 57 — Em resposta ao officio numero 233, de 29 de fevereiro proximo findo, em que, referindo-me ao facto de não haver a Directoria da Despesa Publica tomado na devida consideração a nota feita na folha do ponto do pessoal da 3ª sub-directoria desse tribunal, quanto á presença do 1º escriptorario Pedro Gurruti Pessoa, nos dias 11 a 29 daquelle mez, ao expediente desse instituto, sob o fundamento de estar elle aposentado, em virtude do decreto publicado em 11 do mesmo mez no *Diário Official*, communico que só depois de julgada por esse instituto á que a aposentadoria fica effectiva, remetto-vos, pela inclusa copia, o parecer que sobre a especie emittiu o Dr. procurador geral da Fazenda Publica e com o qual concorda este ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 44 — Em resposta ao vosso officio n. 138, de 23 de fevereiro ultimo, em que solicitas copias dos varios documentos referentes ao processo instaurado para apurar responsabilidades pelo recebimento indevido dos juros das apolices pertencentes a D. Catharina Lopes Martins, cabe-me declarar-vos que, achando-se taes documentos na Caixa de Amortização, só esta poderá satisfazer o pedido.

— Sr. presidente da Federação das Associações Commercias do Brazil:

N. 45 — Em resposta ao officio numero 675, de 7 de fevereiro proximo

findo, com que me transmittistes a representação da Associação Commercial de Florianópolis, pedindo não seja posto em execução o dispositivo contido no § 11, alinea 5ª, do art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, communico-vos que, tratando-se de disposição legislativa, nada cabe a este ministerio fazer sinão zelar-lhe a execução.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 278 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 27 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, com os favores concedidos ao Lloyd Brasileiro, das mercadorias da relação junta.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 279 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio n. 361, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias vindas de

Nova York pelo vapor *neer*, entrado no corrente mez, á consignação do referido Lloyd:

LB, sem numero; 70 barris de oleo para machina;

LB, sem numero; 10 barris de oleo para cylindro;

LB, sem numero; 200 barris de oleo para combustivel;

LB, sem numero; 220 caixas de gazolina;

LB, sem numero; 23 caixas de chlorurelo de calcio;

N. 280 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio n. 360, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 215 cantoneiras de aço, marca LB, sem numero, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Sergipe*; á consignação do mesmo Lloyd.

N. 281 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio n. 362, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias abaixo mencionadas, vindas pelo vapor nacional *S. Paulo*, entrado no corrente mez, á consignação do mesmo Lloyd:

LB, sem numero; tres eixos de aço;

LB, sem numero; 75 chapas de aço;

LB, 1/75, 75 amarrados com 300 chapas de ferro corrugado galvanizado;

N. 282 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Paulo e Francisco de Oliveira Passos, em petição de 8 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 32 das Preliminares da Tarifa; de 135 volumes com a marca JVC; pesando bruto 74.000 kilos e liquido 58.500, vindos de Lisboa nos vapores ingleses *Descado*, entrado a 16 de fevereiro ultimo; e *Desna*, a 1 do corrente, contendo

material destinado ao mausoléu do Dr. Francisco Pereira Passos.

N. 283 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Dr. Pedro de Almeida Godinho, em petição de 29 do expirante, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de seis mezes, para apresentação do certificado consular, de um automovel, vindo da Europa, de torna viagem, a bordo do vapor *Sequana*, entrado no porto desta cidade em fevereiro proximo findo;

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 284 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 2.088, de 27 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia do Port de Rio de Janeiro, da decisão dessa Inspectoria, condemnando-a ao pagamento de 19.385\$590, como responsável pela sahida clandestina de tres caixas marca ABR, ns. 9.149 a 9.151, depositadas no armazem n. 3 do Caes do Porto e descarregadas em 20 de junho de 1913 do vapor francez *Amiral Ponty*, resolveu, por despacho de 22 do corrente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 52 — Havendo a pensionista do Estado Eulina, filha de Joaquim Saturnino Duarte da Silveira, ex-2º official da Secretaria de Estado desse ministerio, attingido a maioridade, passando a assignar-se Eulina Duarte Silveira, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada, em petição de 21 de fevereiro ultimo.

N. 53 — Havendo a pensionista do Estado Marieta, filha de Affonso Henriques de Souza Gomes, ex-chefe da comissão do melhoramentos do Porto de Natal, attingido a maioridade, passando a assignar-se Marieta Maciel de Souza Gomes, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada em petição de 11 do corrente.

N. 54 — Havendo a pensionista do Estado Carmelina, filha de João Caboclo, ex-telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, contrahido nupcias com José Hermes Guimarães, passando a assignar-se Carmelina Caboclo Guimarães, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, acompanhado da competente certidão, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada, em petição de 4 de fevereiro ultimo.

N. 55 — Havendo a pensionista do Estado Celeste, filha de José da Costa Pereira, ex-amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, attingido a maioridade, passando a assignar-se Celeste da Costa Pereira, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, devidamente

apostillado, segundo requereu a interessada, em petição de 14 do corrente.

N. 56 — Havendo a pensionista do Estado Rachel, filha de Ernesto Francisco da Silva Lima, ex-4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, contrahido nupcias com Jorge Cunha, passando a assignar-se Rachel Cunha, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do vigente, providencias afim de que seja o titulo respectivo, que ora vos remetto, acompanhado da competente certidão, devidamente apostillado, segundo requereu a interessada, em petição de 26 de fevereiro ultimo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 21 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 4º escripturario dessa repartição Elvino Tito de Oliveira.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 35 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 do corrente, que concede 60 dias de licença ao conferente da revisão do *Diario Official* Eurico de Mattos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 13, resolveu approvar a relação, organizada por essa delegacia, dos funcionarios, commerciantes e industriaes, que tem de fazer parte das commissões arbitraes da alfandega desse Estado durante o corrente anno e a que se refere o vosso officio n. 24, de 9 deste mez.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 38 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 24 do corrente, pelo qual foi nomeado Domingos Linhares de Sá Barreto, para o logar de collector das rendas federaes em Jardim, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 33 — Em resposta ao vosso officio n. 47, de 26 de fevereiro ultimo, em que propuzestes a criação de dous logares de officiaes de escripta, com o vencimento mensal de 300\$ cada um, para servirem na Caixa Economica annexa a essa delegacia, em virtude do disposto no art. 73 do regulamento annexo ao decreto numero 11.820, de 15 de dezembro do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, que, tendo o mesmo Sr. ministro resolvido não pôr em pratica as providencias do citado artigo, conforme telegramma desta directoria expedido a essa delegacia, em 19 de janeiro deste anno, o serviço das caixas economicas annexas deverá continuar a cargo dos empregados da delegacia, não podendo, por isso, ser approvada a proposta de que se trata.

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 127, de 26 de maio do anno passado, relativo ao recurso interposto por Booth & Comp., agentes da The Booth, Steamship Co., Ltd., do acto da alfandega desse Estado, impondo-lhes a multa de 149\$580, por fallas verificadas nas mercadorias vindas pelo vapor *Duanstan*, entrado em 12 de dezembro de 1911, resolveu, por despacho, do 22 do corrente, não tomar conhecimento do mesmo recurso, por estar a decisão dentro da alçada da repartição recorrida, e não ser caso de revista.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 91 — Em resposta ao vosso officio n. 221, de 15 de setembro do anno passado, a que se refere o aviso n. 571 de 22 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e no qual submettestes á approvação superior o acto dessa delegacia deferindo o requerimento em que Zacharias Theodoro da Silva, jardineiro horticultor do Campo de Demonstração de Lavras, pediu que lhe fossem pagos os vencimentos relativos ao anno de 1915, á razão de 2008 mensaes, allegando não se achar comprehendida no regulamento n. 11.519, de 10 de março do anno findo, a redução de seus vencimentos para 1508, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do corrente, resolveu approvar o alludido acto por ter sido baseado no art. 74 do regulamento citado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 101 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 110, de 28 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Antunes, Simões & Comp., do acto da alfandega desse Estado, classificando como «produto chimico não especificado», para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 % art. 328 da Tarifa em vigor, a mercadoria importada pelos recorrentes e despachada pela nota n. 16.098, resolveu, por despacho de 22 do corrente, reformar aquella decisão, para sujeitar á taxa de 500 réis por kilo, do art. 157, classe 10ª, como «inordente para dourar», a parte referente á amostra n. 1, e, como «esmeril em pó», mesma taxa, art. 626, classe 20ª, a da amostra n. 2.

N. 102 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 22, de 10 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Frank A. Soares, negociante, estabelecido na capital desse Estado, do acto dessa delegacia mantendo o da Alfandega de Belém, que lhe impoz a multa de 2008, por infracção do art. 113, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 22 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 103 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio n. 226, de 22 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 16 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado pela guia n. 993, de 23 de outubro de 1915, excluída a adição assignalada pela palavra — não.

Quanto á baixa do termo de responsabilidade, a peticionaria se dirija directamente á alfandega desse Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 49 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento datado de 24 do vigente, em que Luiz Mariano de Oliveira pede certidão das importancias das contribuições de natepio, que pagou, como auxiliar da Comissão de Melhoramentos do Porto, dessa cidade, nos períodos de novembro a dezembro de 1895,

e janeiro a maio de 1896, devendo a mesma certidão ser enviada opportunamente á Recebedoria do Districto Federal, onde será pago o respectivo sello.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 130 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 23 do corrente, resolveu approvar a relação organizada por essa delegacia, dos funcionarios, commerciantes e industriaes, que têm de fazer parte das commissões arbitraes da Alfandega do Porto Alegre, durante o corrente anno, e a que se referem os vossos officios ns. 24 e 66, respectivamente, de 24 de janeiro e 4 deste mez.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 115, de 18 de dezembro do anno passado, á Directoria do Patrimonio Nacional, relativo á concessão de aforamento perpetuo de um terreno de marinhães, sito nessa cidade, requerido por João Chrysostomo Corrêa de Mello, resolveu, por despacho de 23 do corrente, approvar a dita concessão, á vista da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e encaminhada com o aviso do Ministerio da Viagem, n. 53, de 9 de fevereiro proximo findo, recomendando, porém, a essa delegacia, que no termo do aforamento consigne a importancia do fóro calculada na razão de 4 % ou 68, sobre o valor dado ao terreno, conforme esteja o mesmo situado em zona rural ou urbana, e que o laudêmio a pagar seria de 5 % nos termos dos arts. 13 e 14 da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 267 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 56, de 26 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Plínio M. Lopes, da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como «produto chimico não especificado» a mercadoria submettida a despacho como «píxe de carvão de pedra liquida», pela nota de importação numero 31.032, de julho do anno passado, resolveu, por acto de 18 do corrente, não tomar conhecimento do mesmo recurso, por estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida e a ter sido bem classificada a mercadoria em apreço; não se verificando assim nenhuma das hypothèses do art. 656, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 268 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 37, de 21 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Industrias Reunidas, F. Matarazzo, da decisão da Alfandega de Santos, mandando cobrar a differença de 121.995 kilos de sal, verificada entre o peso encontrado e o despachado pela mesma firma, constante da nota n. 37.691, de agosto do anno passado, resolveu, por acto de 18 do corrente, que, tratando-se de rendas internas (imposto de consumo), cabe o direito do recurso perante a Delegacia Fiscal, e, de, do art. 184, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915.

N. 269 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 73, de 11 de fevereiro ultimo, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do corrente, o incluso processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 120, de 15 de maio de 1914, e relativo ao requerimento do collector federal em Araraquara, nesse Estado, Antonio José de Souza, pedindo restituição da quantia com que indemnizou os cofres publicos do roubo soffido na mesma collectoria, para o fim de serem entregues, unicamente, mediante recibo, os documentos necessarios á defesa do requerente.

N. 270 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 55, de 26 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Moinho Santista do acto da Alfandega de Santos, classificando como «gaze de sedas», da taxa de 60\$ por kilogramma, art. 573 da tarifa em vigor, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 49.404, de novembro do anno passado, e que os recorrentes pretendiam fosse considerada como «peneiras de seda para machinas», para pagar direitos do art. 1.012, na razão de 15 %, *ad valorem*, resolveu, por despacho de 18 do corrente, não tomar conhecimento do mesmo recurso, por estar a decisão dentro da alçada da repartição recorrida e não ser caso de revista.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 271 — Remettendo-vos o incluso processo a que se refere o officio da Alfandega de Manaus sem numero, de 23 do fevereiro deste anno, concernente ao relatório da inspecção procedida pelo 2º escriptuario do Thesouro Nacional, Lucas Monteiro de Almeida, na 2ª Collectoria Federal na capital desse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de dezembro do anno passado, providencias, afim de que a respeito seja ouvido o contador da Delegacia Fiscal no Pará, Afonso Americo de Freitas, addido a essa alfandega.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

De 31 de março de 1918

Associação Commercial de Pelotas. — Dirija-se á delegacia fiscal.

Sr. delegado fiscal em Manfies:

N. 14 — Reitero-vos o cumprimento da ordem da Directoria do Gabinete n. 118, de 23 de agosto do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 11 — Transmittindo o incluso processo de recurso de Luiz Nascimento, encaminhado com o officio dessa delegacia n. 79, de 4 de agosto de 1912, recomendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria de fls. 30 v. do mesmo processo.

N. 12 — Afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos, remetto-vos a inclusa petição do A. M. Salvador.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24 — Devolvendo o incluso processo de recurso da Companhia Nacional de Navegação Cos. Cia, que acompanhou o vosso officio n. 48, de 3 deste mez, recomendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 1ª sub-directoria de fls. 13 v. do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 54 — Restitua-vos a inclusa conta de C. & O. Wiedmann, que por oquiveco foi remetida a esta directoria.

N. 55 — Affim de ser ouvida a Alfandega do Pelotas, remette-vos o incluso telegramma da Associação Commercial de Pelotas, de 24 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 56 — Remetendo o incluso processo de restituição de direitos da Repartição de Azúas e Esgrás dessa capital, a que se refere o officio des a delegacia n. 170, de 15 do corrente, recomendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da primeira sub-instancia.

N. 57 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos de Zerranner, Balcw & Comp., que acompanhou o vesso officio n. 305, de 1 de dezembro do anno proximo findo, á Directoria da Despesa Publica, recomendo-vos providencias para que seja pela Alfandega de Santos cobrado, com revalidação, o selo do documento de fl. 2 do mesmo processo.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 9 — Communique-vos, para os devidos fins, que o 3º escriptuario dessa alfandega, servindo nesta directoria, Hildebrando Newton de Barcellos compareceu ao expediente da mesma directoria durante todo o mez do março expulso findo.

— Sr. Bhering & Comp.:

N. 53 — Em resposta á consulta que me dirigistes em 25 de fevereiro ultimo, cabe-me responder vos que o Sr. ministro, a quem foi presente a mesma consulta, resolveu, por despacho de 22 do corrente, de accordo com o parecer desta directoria, que o cacão em pó ou em massa, não podendo ser considerado como chocolate commum ou de refinação, mas sim como materia prima des-e producto, está isento do imposto de consumo, assim como estão igualmente isentas as phantasias, representando peixe, garrafinhas, bonecos, cigarros, charutos, pastilhas, tablettes, palitos, etc., comprehendidas como bonecos ou a elles semelhantes, e o chocolate preparado com leite.

O chocolate commum, fmo (amostra n. 2) o grosso (amostra n. 3), a quella acondicionado em pacotes de 75 grammas e este em maços de 140 grammas, com dez pacotinhos cada um, estão sujeitos ao imposto, o primeiro de 25 réis, sendo o estampilhamento feito pelo processo commum, e o segundo, correspondente ao peso de cada maço ou outro qualquer volume contendo taes pacotinhos, devendo o estampilhamento ser feito nos foches dos volumes cu das faixas que uniram os ditos pacotinhos.

Neste caso, a venda a retalho deverá ser feita de accordo com a decisão n. 177 da consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativos aos impostos de consumo e de transporte, isto é, de modo que o producto seja retirado dos competentes maços e pacotes deviamto sellados.

Acompanham as amostras.

— Sr. director do Serviço Commercial do Ly y l Brasileiro:

N. 54 — Nos termos do § 2º do art. 114 do regulamento approved pelo decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, solicito vossas ordens no sentido de serem fornecidas ao inspector fiscal do imposto de consumo, em commissão no Estado da Pernambuco, Horacio da Costa Ferreira, cinco passagens de 1ª classe deste porto ao do Recife, naquelle Estado, de accordo com a relação junta, bem como transporte para a respectiva bagagem.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1916

Antonio Fonseca Cruz. — Transfira-se, Luiz Pinto Moreira. — Idem, Alice Amaral. — Idem, Chrispim Francisco Duarte. — Idem, Pedro Souza Pires. — Idem, Upiano Fernandes. — Idem, Francisco Vieira Goulart. — Idem, Ramon & Gosman. — Idem, Maria Cecilia Pereira. — Idem, União Social. — Idem.

Caldas & Valle. — Juntem a certidão exigida no despacho de 13 do corrente.

Francisco Teixeira de Oliveira. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 63\$, solicitando credito pela verba «Reposições e restituições».

Francisco Souza Henrique. — Restitua-se a quantia de 180\$, levando-se a despesa á «Receita a annullar».

Julio Lopes Cabral. — Restitua-se a importância de 39\$600, levando-se a despesa á «Receita a annullar».

Salvador Amendola & Irmão. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 243\$, solicitando credito pela verba «Reposições e restituições».

J. Lopes & Comp. — Revalidado o selo do documento de fls. 4, entregue-se, mediante recibo.

Edmundo Novaes. — Averbhe-se a mudança nos termos do parecer.

Antonio Francisco Gomes Pereira. — Já estando attendido, archive-se.

Delphina Rosa Teixeira Carvalho e outros. — Satisfazam a exigencia do parecer.

Dr. José Oliveira Coelho. — Façam-se as anotações.

Mathilde Augusta. — Pague o debito.

José Luiz. — Annote-se a certidão.

Clovis Corrêa Costa. — Inscreva-se, nos termos propostos.

José Joaquim Borges. — Processe a collecta.

Ilme & Comp. — Dê-se a baixa, na forma do parecer.

M. J. Machado Rebello. — Informe com urgencia á 2ª Sub-Directoria.

José Francisco Corrêa & Comp. — Proceda-se á cobrança pela forma indicada no art. 198; e paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto numero 11.511, de 4 de março de 1915, devendo ser apresentadas as competentes guias, que deverão ser visadas pelo Sr. agente fiscal signatario da representação de fls.

Sociedade Anonyma Casa Wellisch. — Pague o debito.

Gonçalves Roque & Comp. — Pague o debito.

Anselmo Rodrigues Pousada. — Em face do parecer nada ha que deferir.

Felicidade de Jesus Gomes. — Revalida o selo da petição.

Manoel Joaquim Corrêa da Costa. — Em vista do parecer não procede a reclamação.

José Lourenço da Silva. — Archive-se, visto já estar attendido.

Francisco Antonio Carneiro. — Sendo procedente a divida, em vista do parecer, nada ha que deferir.

Corrêa & Irmão. — Pague o debito.

Nasco Ortigão & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

Francisco Alvaro da Cunha. — Lavre-se termo de accordo com o regulamento em vigor.

Zelia Cezar. — Annulla-se a divida constante da contrata, nos termos do parecer.

Jacques Fontes & Comp. — Cobre-se o registro de accordo com o parecer.

Camillo Manetti. — Cobre-se o registro de accordo com o parecer.

Manoel Ferreira de Lima Junior. — Pague-se a patente do registro de accordo com o parecer.

Santo Nunes & Comp. — Altere-se a classificação para generos alimenticio de 2ª classe no exercicio corrente, de accordo com o parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 571 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando os atestados de frequencia do pessoal das tabellas A, B e C desta repartição.

N. 572 — Ao Sr. sub-director do Expediente da Repartição Geral dos Correios, comunicando que importa em 1:237\$500 a publicação no *Diario Official* do pedido constante da carta de 29 de lo mez.

Requerimentos despachados

José da Costa Guimarães. — Sim, em termos.

Paladino Alves da Silva. — Sim.

Enma Ferreira Bastos. — Sim.

Antonio Alves do Macedo. — Sim, em termos.

Hercilia Baptista. — Sim, em termos.

Joaquim Gonçalves. — Sim, em termos.

Silvino Bibiano Lopes Dionisio. — Sim, em termos.

Camillo Lelis Santiago. — Sim, em termos.

Waldemar Eugenio Meneses. — Sim, em termos.

Varisneria Ferreira da Silva. — Sim, em termos.

Henrique Gastão do Oliveira. — Sim, em termos.

Arliando Neves. — Sim.

Michaella Feliciano Gonçalves de Macedo. — Sim, em termos.

Luiza do Nascimento. — Sim, em termos.

Narciso da Silva Reis. — Sim, em termos.

Villas-Bas & Comp. — Conceda mais 20 dias.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de março de 1916:

Foram exonerados:

O capitão de fragata graduado Wenceslau de Albuquerque Caldas do cargo de ajudante da capitania do porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Carlos Alves de Souza do cargo do commandante do contra-torpêdoeiro Piahy, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Americo José Cardoso do cargo de immediato do encouraçado Minas Geraes, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Arthur da Costa Pinto do cargo de assistente da Inspectoria de Fazenda e Fiscalização;

O 1º tenente João Vicente Dias Vieira do cargo de ajudante de ordens da Inspectoria de Fazenda e Fiscalização.

Foram nomeados:

O capitão de fragata graduado Wenceslau de Albuquerque Caldas para exercer, interinamente, o cargo de immediato do encouraçado Minas Geraes.

O capitão de fragata Eduardo Orlan do Pereira para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul;

O capitão de fragata Octavio Luiz de Souza para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da capitania do porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Americo José Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Plauhy*;

O capitão-tenente Raymundo Burlamaqui da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Pará.

Foi concedida ao 2º tenente commissario José Simeão Corrêa da Silva esta cidade por menagem para o fim de tratar de sua defesa no conselho de guerra a que vai responder.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.233 — Rogo vos digais providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de 2:035\$, de que é credor Pedro Paula Pedrazzi, por obras executadas a conta da verba 2ª — Obras, do exercício de 1916, conforme conta das facturas annexas à inclusa nota n. 5.

N. 1.284 — Transmitem-vos, para os devidos fins, a inclusa relação n. 66, na importância de 12:911\$580, de que são credoras diversas firmas desta praça, por fornecimentos effectuados a este ministério durante o exercício de 1915, o por conta das respectivas verbas de orçamento do referido anno, conforme se verifica das facturas annexas à mencionada relação.

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.293 — Tendo sido dispensado, a pedido, o capitão da arma de engenharia Dr. Manoel Araripo de Faria, que se achava á disposição deste ministerio desde 31 de janeiro de 1910, e havendo demonstrado cabalmente, n.º longo periodo, a maior dedicacão, ingente trabalho e profundos conhecimentos technicos, cumpro o grato dever de declarar-vos seja esse distincto militar elega o prós valiosos serviços prestados ao departamento que dirige.

Desempenhou, naquele interregno, as seguintes commissões:

Por aviso n. 4-0, de 31 de janeiro de 1910, foi encarregado da fiscalizacão das obras da Escola de Aprendizes Marinheiros dos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul;

Por aviso n. 2.138, de 9 de maio do mesmo anno, foi nomeado para a commissão de fiscalizacão das obras de um dique, casa e e correira na linha das Couras; e, finalmente,

Por aviso n. 1.812, de 17 de maio do anno passado, foi encarregado de organizar projecto e orçamento para as obras hygienicas de que carecia a fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.201 — Não tendo sido, até agora, approvada a nomeação do corno diplomatico o 2º tenente do Cor.º da Armada Gastão Paranhos do Rio Branco, e de accordo com a doutrina do av.º n. 2.312, de 2 de agosto de 1913, justaporco, i, venho a honra de solicitar-vos seja aquell official dispensado da commissão em que se achava nesse ministerio, apresentando-se á autoridade competente para desempenho de suas funcões militares,

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 1.203 — Manifesto elogiar em orlen do dia dessa repartiçõ o capitão da arma de engenharia Dr. Manoel Araripo de Faria, que, a pedido, acaba de ser dispensado da commissão em que se achava nesse ministerio, desde 1 de janeiro de 1910, pela dedicacão, esôrço e conhecimentos technicos demonstrados durante todo aquell longo periodo, em que prestou valiosos serviços a este departamento.

— Sr. capitão da arma de engenharia Dr. Manoel Araripo de Faria:

N. 1.294 — Tendo ra-olvido, conforme sollicitastes, dispensar-vos da commissão que desempenhaveis neste ministerio, desde 31 de janeiro de 1910, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1916

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.289 — Deorden do Sr. ministro, devolve todos os papeis que acompanharam vosso officio n. 5, de 1 de fevereiro ultimo, relativos ao requerimento do capitão tenente patrão-mór Joaquim Fabiano da Cruz, pedindo pagamento das quotas de 2 % sobre o respectivo soldo.

Sendo procedente a reclamação, nos termos do art. 13 da lei n. 2.250, de 13 de dezembro de 1910, e para ter effeito a habilitação do credito necessario, torna-se preciso que essa delegacia determine o competente nantitativo em relação ao exercício de 1914, sendo liquidado o periodo anterior a esse anno mediante processo de exercicio findo, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1839.

Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de março de 1916

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sollicitando a cessão ao Ministerio da Guerra, com destino á Escola de Estado-Maior, do trecho do terreno mencionado na planta que se remette (aviso n. 22).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando, em satisfacão ao pedido constante do seu aviso de 5 de janeiro findo, que o capitão Aarão de Brito Lima, na época de seu fallecimento, se achava quite de suas contribucões para o montepio militar, nada devendo á Fazenda Nacional (aviso n. 335);

Enviando os processos de montepio de D. Severina de Paula Bernardes de Oliveira e dos herdeiros do 4º officio do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Guilherme Moreira da Fonseca e Souza (avisos ns. 234 e 337).

Sollicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de 34:874\$ a Luiz Meniconça (aviso n. 333);

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 1:161\$ ao cabo de esquadra voluntario da patria Manoel Rodrigues (aviso n. 233).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, sollicitando sobre a abertura do credito do 363:303\$432, supplemetar á verba — Reformas — do orçamento do 1915 (aviso n. 14).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, o uyabí, declarando que se permite ao ex-mestre de officina do Arsenal de Guerra de Matto Grosso Celestino Marques de Magalhães continuar a contribuir para o montepio civil.

— Ao Sr. inspector do Ensino Militar, autorizando o commandante da Escola Militar a dar inicio aos trabalhos escolares no dia 15 de abril vinhouro, visto não ser possivel a terminação até 31 do corrente dos exames de admissão e achar-se em obras o alojamento dos alumnos.

— Ao Sr. commandante da 5ª região militar, declarando que deverá ser posta á disposição da commissão incumbida do preparo de um campo de instrucção, a fim de servir de escriptorio, uma casinha da Fazenda de Gericinó, situada nas proximidades da linha de bonds que serve a esse proprio nacional.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra, mandando pagar, em vista dos documentos que se remetem, ás ex-praças Pedro Alexandrino dos Santos, José Rozenio de Mendonça, Antonio Libanio do Sacramento, Benelicto Felipe da Silva, Silvino José Lucas, Tertuliano Martins de Azevedo, Vicente Gonçalo de Aguiar, João Ruino do Amaral, Manoel da Cunha Rocha, Genorino José Gregorio, Francelino Ferreira Gonçalves, Antenor Alves da Conceição, Manoel Cesario Ribeiro de Souza, Camilo de Lima, Cicero Pereira Borges, José Pedro do Nascimento, Antonio Estevam Baptista, João Baptista Vieira, Francisco Gomes de Mattos (primeiro), Pedro Virgilio dos Santos, Manoel Damião da Silva, Manoel Claudio da Silva, Theobaldino de Laroca, Alipio Dantas de Menezes, Rodolpho Mariano Lopes, Lourenço Baptista, Gaudencio Calixto, Olívio Victorio dos Santos, Armando dos Santos, Augusto Pereira Nogueira, Miguel Lourenço dos Santos e Cicero Saturnino de Oliveira, ao primeiro a quantia de 805\$30 e aos demais os vencimentos a que tem direito.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Approvando a proposta que faz o commandante da Escola Militar, do 1º tenente do 41º regimento de cavallaria Renato da Veiga Abreu para servir como sub-secretario da mesma escola, em substituição ao 1º tenente Abolino de Moraes Pires, mandado matricular na do Estado Maior.

Declarando:

Que é por toda disposição do director do Material Ballico o capitão de artilharia João Theodorico da Cunha Gayva, para servir como encarregado dos depositos e paioes subordinados á quella repartiçõ;

Que, sendo necessarios ao Exercito os serviços do 2º tenente Raymundo Mendes Burlamaqui, pelo se nesta data ao governador do Piahy que o dispense da commissão estadual em que se acha e mande apresental-o ao commandante da 1ª região na capital do Estado do Pará;

Que nesta data se na-la voltar ao serviço da condela e a fazenda nacional de S. ycin, ncanlo á disposicão do respectivo director, o 2º tenente de cavallaria Cicero Perfeito Ferreira.

Nomeando:

O general do brigada Ignacio do Alencastro Guimarães para fazer parte da Commissão do Promocões, sendo dispensado da mesma commissão o general de brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura;

O capitão Mario Clementino de Carvalho e o 1º tenente João Arthur Regis, ambos da arma de infantaria, para interinamente exercerem os cargos de professor da 4ª aula do 2º anno da Escola de Estado-Maior e de coadjuvante da aula de geographia do Collegio Militar de Paracana, respectivamente;

O 1º tenente de cavallaria Antonio Leite Pinheiro Alves commandante da companhia da escola pratica do exercicio.

Transferindo, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Antonio Prudencio de Lima do 4º regimento para o 2º e Octavio Carlos

Franco da Souza do 2º para o 4º, e os 2ºs tenentes Phacmon Ortiz da Andrade do 5º regimento do para o 2º e queirão do 5º corpo de Arma o 2º e 3º Paquet deste esquadrão e o 1º para o 5º regimento.

— Ministério da Guerra — N. 63 — Rio de Janeiro, 24 de março de 1916:

Sr. Inspector do Ensino Militar — Declaro-vos que de acordo com a proposta consta da data vossa offição n. 27, de 8 do corrente, nesta data determino que o ensino nos collegios Militares de Barbacena e Porto Alegre seja regulado pelo programma que for organizado pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. — José Custino de Faria.

(Esperam-se avisos aos Collegios de Barbacena e Porto Alegre.)

— Ministério da Guerra — N. 37 — Rio de Janeiro, 24 de março de 1916:

Sr. commandante da 6ª região militar — Tendo o commandante do 4º regimento de infantaria e consulta no offício n. 413, de 14 do corrente, que submettesse a minha consideração, si, permanecendo fora do 4º corpo no C. n. 1024 e não tendo havido ordem para suspensão de abono de terceira parte de campanha, teve concluir o dito abono, decido, para os fins convenientes, que as vantagens de campanha cessaram naturalmente com a terminação das operações de guerra.

Saude e fraternidade. — José Custino de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 23 — Rio de Janeiro, 24 de março de 1916.

Sr. director da Saude da Guerra — Tendo o aviso n. 845, de 22 de maio de 1915 declarado que na guarnição em que houver um corpo a enfermaria repositiva será transferida para o regimento e que as despesas correrão pelo serviço administrativo da mesma, providencia para que tenham conhecimento do estabelecido no citado aviso as enfermarias militares de Obitos, S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Matõesinhos, Florianópolis, Bela Vista, S. Luiz do Caracaras, Rio Grande, Santa Anna do Livramento, Uruguay, na S. Borja, Itaquy, S. Gabriel, Margem do Taquary e S. Luiz Gonzaga, no intuito de evitar que estas apóse, com continuação de pedidos sobre quantitativo para utensílios, roupa, agna, azeite e tempero, vora 13, material, n. 17, do orçamento deste ministerio, para o exercício actual, sendo que, quanto a enfermaria militar de S. João del-Rey, o pagamento se resolverá, a todas as ponderações feitas pelo commandante do 51º batalhão de caçadores.

Saude e fraternidade. — José Custino de Faria.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de 3:214332 a Domingos Joaquim da Silva e Comp. (aviso n. 341);

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 308550 ao voluntario da Patria Manoel das Chagas Vianua (aviso n. 339).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 22 do corrente reformando diversos officiaes e praças.

— Ao Sr. commandante da 6ª região, autorizando o commandante do 4º regimento de infantaria a mandar pagar ao cabo do material bolico Antonio Martins do Rego os vencimentos a que tem direito, em vista dos papéis que se remette.

— Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, mandando pagar as expensas Antonio Carneiro de Lima, Augusto Carlos dos

Santos, Horatios Pires Vieira, José Fernandes do O. V. A. Antonio Ramalho de Oliveira, José Jacques Pereira de Souza Lima, Amaro Francisco Alves, Antonio Jorge Vicente e Antonio Estevan da Silva os vencimentos a que tem direito, de accordo com os documentos que se remette.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são necessários auxiliares da Comissão da Carta Geral da Republica o 1º tenente João Baptista de Miranda e o 2º tenente de 1º classe Vitor Nunes, ambos da arma de infantaria.

Requerimentos despachados

Antonio dos Santos Mazagão e outros pedindo pagamento de gratificação. — Pague-se parte da divida de 1915 e 1916, cumprido aos mesmos requererem o pagamento dos restantes por exercícios finis.

Joaquim Gomes da Silva Chaves, 2º sargento, pedindo passagem. — Concedo para desconto dentro des e anno.

João Alves de Oliveira, pedindo matricula do seu filho Joaquim no Collegio Militar de Barbacena. — Sim, apresentando previamente os documentos exigidos pelo regulamento, fazendo exames de admissão.

Carlos Heilborn, pedindo entrega de documentos. — Dê-se por certidão.

Gastão Corrêa da Veiga, propondo comprar materias. — Não pôde ser attendido.

Fausto Garriza de Menezes, Pedro Sebastião Caspos, 2º tenente, e Sylvio Gonçalves Dias, pedindo matricula na Escola Militar. — Não podem ser attendidos por terem requerido fora do prazo regulamentar.

Euclydes de Carvalho Lima, mestre de 1ª classe, pedindo passagem. — Não pôde ser attendido, em vista das informações do commandante da Escola.

Candido de Alencar Castello Branco, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Da 27

Ao Su. ministro da Fazenda, solitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional: De 13:756\$500, se do á Escola Gerson 3:78\$200 e a Luiz Macedo 9:96\$300 (aviso n. 342);

De 147\$320 ao 3º sargento João Dambisky (aviso n. 340).

Na Delegacia Fiscal na Bahia, de 476\$ ao Dr. Antonio João Gomes (aviso n. 345).

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre: De 47\$ 83 ao mestre reformado Affonso Alves da Silva (aviso n. 341);

De 280\$ e 559\$300 á Companhia Hydroelico Rio Grandense (aviso n. 344 e 340);

De 151\$934 ao aspirante a official Lauro de Oliveira Pimentel (aviso n. 347);

De 300\$ á M. F. Dutra (aviso n. 343).

— Ao Sr. ministro da Marinha, subnottendo á sua consideração papéis em que o 3º sargento do 54º batalhão de caçadores Ayres de Souza Gama pede certidão de tempo em que serviu no batalhão naval.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja dispensado da pratica em que se acha na Reartação Geral dos Telegraphos o 2º tenente Fernando Barreto Pinto e apresentado ao Ministerio da Guerra, por ter sido no tempo de coadjuvante do ensino theorico do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, mandando pagar as expensas Antonio Gomes da Silva, Altino Pereira da Silva, José Estevão, Izidro Corrêa da Silva, José Hermínio de Lima, Jeronymo José da Silva, Cláudio Rufino Vieira, João Dalmácio dos Reis, José Ferreira do Nascimento e Felipe Pereira da Silva, a cada a quantia de 80\$500 e aos demais os vencimentos a que tem direito.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando: Que é posto á disposição do director do Material Bolico o 1º tenente do 6º regimento do artilharia Mario Gerlink;

Que sea sem effeito a designação do 2º tenente do artilharia Silvino da Silva Campos para servir como encarregado do paiol de pólvora do Depósito, onde continuará até ulterior deliberação o actual encarregado.

Nomeando assente do inspector da arma de artilharia capitão da dita arma Aristides Theodorico de Pinho.

Requerimentos despachados

Carlos d'Herpant Torzo, 2º tenente intendente, pedindo averbação de alterações. — Como pede.

Gerolamo Kelly de Lima e Moura, pedindo matricula no Collegio Militar de Barbacena de seu filho Paulo Kelly de Lima e Moura. — Como pede.

Venício Pinheiro, 1º sargento reformado, pedindo inclusão no A. y. de Invalidos da Patria. — Não pôde ser attendido por não satisfazer as exigências das instruções de 21 de abril de 1867.

Pneubilo Luciano da Silva, ex praça do Exército, pedindo uma passagem. — Provo ter sido praça do Exército e por que perdeu o direito de na sagem.

João Affonso de Melheiros e Albuquerque, 2º tenente, pedindo melhor colocação no Armazem Militar. — Como pede.

Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, 1º tenente do corpo de commissarios da Armada, pedindo transamento de matricula de seu filho José de Barros Vasconcellos, do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Como pede.

Luiz de Mello Portella e Ignacio Correal, 2º tenentes, pedindo troca de corpos. — Concedo a troca, correndo por conta dos interessados as despesas de transporte.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que o conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel da Rocha Lima, que conta menos de 19 annos de serviço publico, committu no exercício de seu cargo graves irregularidades;

Considerando achar-se incursão no disposto no art. 77 do regulamento da estrada, visto como, sendo seu caso do servico para apurar-se em inquérito as irregularidades committidas, deixou este correr á revelia o cumprimento da pena, não se apresentando para reassumir o exercício do cargo, apesar da intimação constante do official da secretaria da estrada de 30 de agosto de 1915, publicado no Diario Official de 31 do mesmo mez;

Resolve exonerar-lo do referido logar de accordo com a proposta do director da mesma estrada, constante do seu officio numero 203, de 29 de fevereiro de 1916, nos termos do art. 126 do Lei n. 2.224, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo art. 133 da Lei n. 3.009, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — A. Tavares de Lyra.

O ministro do Estado das Negocias da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que o mestre de usina da Estrada de Ferro Central do Brazil Rolph Quadros de Sá, que conta menos de dez annos de serviço publico, commetteu no exercicio de seu cargo graves irregularidades, apuradas em inquerito, conforme consta do officio da directoria dessa repartição sob n. 221, de 10 de março de 1916 resolve exonerar o do referido lugar de accordo com a proposta do director da mesma estrada, nos termos do art. 126 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo art. 132 da lei n. 3.059, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — A. Tavaras de Lyra.

Expediente de 30 de março de 1916

Sr. ministro da Marinha:

Por se tratar de assumpto da competencia des ministerio, tenho a honra de transmitir-vos, por copia, o officio da Inspectoria Federal do Vição Maritima e Fluvial n. 223, de 15 de setembro, attinente á venda do vapor *Orcubessa* da Malheira Mamoré Railway Co., A firma Martinelli & Comp., desta Capital (aviso n. 57).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrafo unico, do art. 132 da lei n. 3.059, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 257, de 21 do corrente, autorizo-vos a calcular a gratificação adicional que percebe o official da 5ª divisão dessa estrada Luiz Augusto de Castro Miranda sobre os vencimentos de chefe de secção, para cujo cargo foi provido em 12 de novembro de 1912 (aviso n. 41).

Requerimentos despachados

Mario Ventura Mariinho, conferente de 2ª classe, e Hucscar Barata Mancebo, telegraphista de 4ª classe, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo permuta. — Indeferido.

Alberto Pereira da Silva pedindo uma certidão. — Certificação.

Dia 31

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Em solução ao vosso officio n. 79, de 23 do corrente, em que propuestes a modificação das taxas dos minúsculos de reboques e sulcos despachados na estrada, declaro-vos, para os devidos effectos, que ficas autorizado a autorizar para os referidos artigos as tarifas applicadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 10).

— Sr. engenheiro chefe da Estrada do Ferro Itapira a Gerumbá:

Em solução ao vosso officio n. 52, de 26 de janeiro ultimo, referente á redução dos fretes de xarque, carros salgados, sob refinado e sal, declaro-vos, para os devidos effectos, que ficas autorizado a adoptar em caracter provisório o abatimento proposto, isto é, de 10 % para o xarque, quando transportado em vagão completo, ou a partir do 15 toneladas; de 20 % para os carros salgados; e sob refinado em lata ou barril pode á ser assimilado á banha e incluído na tabela n. 4, e o abatimento de 15 %, para os carregamentos de sal abaixo de 15 toneladas, e de 25 % para vagão completo ou além de 15 toneladas (aviso n. 11).

— Sr. inspector federal do Vição Maritima e Fluvial:

Attendendo ao que requer a Companhia Nacional de Navegação Costeira, e em vista

das informações que prestastes em vosso officio n. 219, de 25 do corrente, autorizo a mesma companhia a cobrar taxas adicionais de 5 a 20 % nas passagens relativas aos navios do segundo convex dos seus vapores, conforme os pontos em que os dites canarotes se acharem localizados, devendo, no entanto, ser mantidos os preços da tarifa para as passagens em canarotes sitos no primeiro convex (aviso n. 12).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Recommendo-vos que as petições dos funcionarios dessa estrada para o abono da gratificação adicional, submettidas a despacho deste ministerio, sejam acompanhadas de um quadro no qual se mencione todo o tempo de serviço prestado na estrada pelo funcionario, desde a data de sua admissão até o anno de 1912, com as respectivas categorias e vencimentos, e bem assim as averbações de qualquer outro tempo de serviço, com indicação dos actos e das datas que as autorizaram (aviso n. 42).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral do Vição — 1ª secção — N. 13 — Rio de Janeiro, 31 de março de 1916

Attendendo ao que requereu o Estado da Bahia, por seu procurador, e á vista da disposição constante do art. 88, alinea IX, da vigente lei da corporação, autorizo-vos, de accordo com o § 12 art. 7º do regulamento dessa inspectoría, a formulardes o projecto da clausula destinada a servir de base ao novo contracto, a que se refere a disposição orçamentaria, para o serviço de navegação costeira do dito Estado.

São e o fraternidade. — A. Tavaras de Lyra.

Requerimento despachado

Middletown Car Company pedindo permissão para adquirir a Estrada de Ferro Oeste de Minas 20 kilometros de trilhoz. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1916

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo autorização para construir, pela conta de custeio, um desvio para facilitar as manobras no trapiche da Ponta da Cruz, na cidade de S. Francisco. — Indeferido.

Engenheiro Osar do Oliveira Ramos, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito, por haver exercido o cargo de chefe de secção da Commissão do Estado da Estrada de Ferro Santa Catharina. — Provedo quando tomou posse e entrou no exercicio do cargo de cujos vencimentos pelo pagamento.

Expediente de 31 de março de 1916

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução aos vosso officios n. 65/3 e 687/3, de 9 a 23 de dezembro do anno passado, e ao requerimento da Companhia de Vição e Construcções, de 16 do mesmo mez e anno, referente ao desconto que julgas dever ser feito nas folhas das avanças provisionas dos trabalhos effectuados na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, das importancias relativas á quarta categoria — picaria — a loptada para os materiaes das escavações, declaro-vos, para os fins convenientes, que só na vigencia do contracto de 1904, isto é, até 15 de dezembro de 1911, terá direito a companhia de receber a bonificação relativa á quarta categoria,

conforme dispõe o paragrafo unico do art. 9 das especificações para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e de 25 do julho de 1905 (aviso n. 73).

— De ordem do Sr. ministro vos transmittio para conhecimento des a repartição, e o mais que ocorrer o incluso retah do jornal paraguayo *El Diario*, contendo o texto da lei que concede á Companhia Assucarcira Paraguaya o direito de prolongar a via ferroa que a mesma possui em Toboquary, o qual foi remetido a esta secretaria de Estado com o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 2, de 17 do corrente mez (officio n. 14).

Requerimento despachado

Austriciano da Cavalho & Comp., contractor da construcção da Estrada de Ferro Timbó a Propriá, pedindo que seja examinado o material roan e constante da relação que apresentam, a fim de que, verificadas as suas condições, seja o mesmo recebido pelo Governo nos termos da parte final da clausula XVI do contracto. — Indeferido, por não convir a aquisição, que, pela dita clausula, é facultativa.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de março de 1916

Declarou-se ao Inspector de Obras Contra as Seccas, addido, em additamento ao aviso n. 110 de 28 do corrente mez, que ao engenheiro José Vathus Leite Sanpau, designado para dirigir os serviços de dredagem de vales e atores, em Propriá, Estado de Sergipe, deverá caber uma diaria de 25\$ (aviso n. 113).

Requerimento despachado

Engenheiro da 2ª divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo o pagamento de diarias por trabalharem fora da sede do serviço. — Indeferido, de accordo com as razões constantes do officio n. 21, de 29 do corrente, expedido ao director geral da referida repartição.

Dia 31

Recommenlou-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes que prestasse as informações requisitadas pelo aviso n. 8, de 11 de janeiro do corrente anno, acerca da profundidade da barra do Rio Grande do Sul (officio n. 97).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 31 de março de 1916

Jeronymo do Oliveira, pedindo para arrendar um novo sito no largo da Carioca n. 1, a fim do ali estabelecer-se, sob obrigações que apresenta, inclusive a do pagamento de aluguel mensal de 200\$00. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de março de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Luiz Maccio, na importância de 8\$100, de fornecimento feito para os serviços da via perma-

nente o offiçes, Repartição de Agua e Obras Publicas, em agos o do anno proximo passalo.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação — Material — Via Permanente o edificios, linhas telegraphicas e telephonicas, Estrada do Ferro Rio d'Ouro, verba 8ª, art. 29 da lei de orçamento do exercicio de 1915 (aviso n. 933).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 4125257, proveniente do consumo de luz electrica pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado.

A despesa correrá por conta da sub-consignação — Material — Titulo Via permanente e edificios, linhas telegraphicas e telephonicas, Estrada do Ferro Rio do Ouro, verba 8ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do 1915 (aviso n. 934).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 235340, provenientes de fornecimento de luz electrica á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passalo.

A despesa correrá por conta do titulo Revellão da rede, etc., verba 8ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 935).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas no total de 6:085735, de serviços executados na Estrada do Ferro Central do Brazil até 31 de dezembro de 1913, e rendendo o pagamento pelo credito aberto pelo decreto numero 11.919, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 936).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias, no sentido de que do saldo existente na consignação de 2:6:000\$, para material, da verba 7ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercicio de 1915, distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, seja annullada a quantia de 1:0:000\$ e transferida aquella delegacia para a do Rio Grande do Norte a mesma quantia, á disposição do engenheiro chefe do 2º districto da Inspecção de Obras contra as Secas, afim de correr o pagamento das despesas effectuadas pelo referido districto na vigencia do exercicio passado (aviso n. 937).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Emilio Schnoor contratado da construção da secção da estrada de ferro entre Alberto Isaacson e Bello Horizonte, Estrada do Ferro Oeste do Minas, a quantia de 183:372\$300, de trabalhos executados no periodo de 1 de janeiro a 21 de fevereiro ultimo, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 %, ou de 3:667\$150, para reforço da caução e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica dos juros de 5 % ao ann., papel, ao par, emittidas em virtude do decreto n. 11.642, de 21 de julho de 1915 (aviso n. 938).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 314\$478, em que importam as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz electrica para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal o material — Titulo — Conservação e custeio da rede de distribuição, terragens, combustiveis, lubrificantes, etc., verba 8ª, art. 29 da lei de orçamento do exercicio de 1915 (aviso n. 939).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 171\$951, em que importam as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz electrica para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passalo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação: Pessoal o Material — Titulo — Proseguimento da rede de distribuição de pinnas de agua e registros de incendio, verba 8ª, art. 29 da lei de orçamento do exercicio de 1915 (aviso n. 940).

Dignae-vos ordenar, que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta, no valor de 8\$8 da Casa Pratt, proveniente de trabalhos feitos para a Inspeção Federal de Portos, Ri e Canaes, no anno de 1915.

A despesa deverá correr por conta da Caixa Especial de Portos, de conformidad com o art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 10.267, de 17 de junho de 1913 (aviso n. 941).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importancia de 1:645\$062, proveniente de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de junho a dezembro do anno de 1915.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo — Conservação de linha telegraphica e estrategica do Matto Grosso ao Amazonas — verba 3ª, art. 29 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, se destina a pessoal o material (aviso n. 942).

Requerimento Despachado

Dia 31 de março de 1916

Compagnia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo restituição da importancia de 5:781\$110. — O direito está prescripto.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1916

Antonio Epifanio de Mello, ex-fiel do thesoureiro da agencia especial do Correio de Campos, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio. — Prove, por meio de certidão, desde quando é contribuinte, qual o ordenado simples annual que percebia, com quanto contribuia mensalmente e até quando contribuiu.

Francisca Procopio Muller Pichoth, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe do finado telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Zulmiro de Campos Pichoth. — Faça com que sua filha Aparicia requiera desta directoria os favores que pretende e apresente nova certidão do obito do contribuinte, legalmente rectificada quanto ao seu verdadeiro nome, bem como nova justificação em juizo, que deverá ser assistida pela irmã do funcionario e da qual deve constar: si viviam, ou não, em companhia do de cujus e eram por elle mantidas; si percebem, ou não, qualquer quantia dos cofres publicos; qual o seu estado civil; si também pertence á mãe do contribuinte o nome de Francisca Procopio Muller e ao pae o de Augusto Pichoth; si o contribuinte, além de Aparicia, deixou, ou não, outras irmãs viúvas ou solteiras ou sobrinhos menores.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de março de 1916

Communicou-se ao inspector federal das Estradas que a bibliotheca desta secretaria

de Estado só possui um exemplar, que faz parte da respectiva collecção, da obra denominada «Codigo da Viação Ferrea do Brazil», compilação feita pelo Dr. João Chrockatt da Sá Pereira Castro, não podendo por isso satisfazer o seu pedido contrans do officio n. 1.073 de 22 do corrente (officio n. 10).

Dia 31

Aconsu-se o recebimento do officio n. 7, de 2 do corrente, do presidente do Estado da Parahyba, agradecendo-se a offerta de um exemplar impresso da mencionada que apresentou ao Congresso Legislativo do mesmo Estado, por occasião da instalação da 1ª sessão ordinaria na 9ª legislatura (aviso n. 5).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de março de 1916

Autorizou-se a directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil a mandar a inspecção de saúde o mestre da linha de 1ª classe Canuto Mendes de Lima, de accordo com o n. VI, paragrafo unico, do art. 132 da lei da despesa do corrente exercicio.

— Communicou-se ao Ministerio do Exterior que foi autorizado o uso do codigo «Riverside», 5ª edição de 1901, publica em Milwaukee, U. S. A., nos telegrammas trocados entre o Brazil e um lado, a Grã-Bretanha, a França e suas colonias de outro lado, e em transito bom assim admittido o uso da «Rubber edition do Brocchall's Imperial Combination Code» nos telegrammas trocados com e em transito pelo Brazil.

Doclrou-se:

AO Ministerio da Fazenda que desde 1911 este ministerio tem solicitado providencias no sentido de ser modificação o decreto numero 8.829, de 10 de julho de 1911, que regula o serviço de «Colli postaux», em virtude das diversas reclamações apresentadas pela Directoria Geral dos Correios acerca das dificuldades de executar o referido serviço, conforme consta dos avisos ns. 343, de 14 de dezembro de 1912, 158, de 22 de maio e 390, de 24 de dezembro, ambos de 1913, 8, de 7 de janeiro, 152, de 14 de abril e 357, de 6 de julho, todos do anno proximo passado, e como não tivessem tido solução os alludidos avisos e subsistam as difficuldades indicadas, não foram tomadas as providencias solicitadas em aviso n. 444, de 31 de julho de 1914.

A Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil haver este ministerio resolvido considerar justificado, para o effeito do abono de metade da respectiva diaria, o periodo de 16 de agosto a 26 de setembro proximo passado, em que o guarda-chaves José do Oliveira esteve ausente do serviço por motivo de molestia.

— Encaminhou-se á Camara dos Deputados o requerimento do guarda-freios da Estrada do Ferro Central do Brazil Julio Galdino dos Santos, pedindo ao Congresso Nacional seis mezes de licença para tratamento de saude.

Foi mandado considerar como justificado, para o effeito do abono de metade da respectiva diaria, o periodo de 17 a 31 de dezembro do anno passado, em que o telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Sebastião de Souza Moreira esteve ausente do serviço por d.ente.

Requerimentos Despachados

Armando Mario Rodrigues Dantas, amannense da 5ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo 90 dias de licença. — Indeferido á vista do laudo de inspecção.

José Americano da Costa, conductor de 4ª classe da Repartição de Obras Contra as Secas, pedindo seis mezes de licença, sem ven-

elementos para tratar de seus interesses. — A vista da informação da Inspectoria, não pôde ser attenlido.

Dia 31

Comunicou-se:

Ao Sr. presidente da Associação de Imprensa dos Estados Unidos do Brazil, que, segundo informa a Directoria Geral dos Telegraphos, não ha inconveniente na concessão dos favores constantes do art. 1º, n. 52, § 1º, da lei n. 3.070, de 31 de dezembro do anno passado, se as directorias das Associações de Imprensa se responsabilisarem pelo pagamento das taxas dos seus telegrammas, na conformidade do art. 133, condições 1ª e 2ª, e cumprirem a disposição constante do art. 129 e seus paragrafos do regulamento daquelle repartição, salvo quanto ás communicações que as alludidas associações venham a trocar entre si, de interesse puramente privado;

Ao Sr. director Geral dos Telegraphos, que, para que este ministerio possa dar solução ao requerimento do telegraphista Graeco Mario da Serra Freire, torna-se necessario que o interessado apresente, além da acção n. 19.145, um attestado da Directoria da Cooperativa Militar do Brazil, em que fique de larado que a referida acção effectivamente lhe pertence;

Ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que João Samuel Mundum pede se tornas extensiva ás cartas registradas com sellos, estampilhas etc., serviços cu não, para collecção, expedidas do Brazil para o exterior, a licença de que gozam as que procedem daquelle origem.

— Renetteram-se:

Ao Ministerio da Justiça, cópia do officio da Directoria Geral dos Telegraphos n. 459, de 17 do corrente;

Ao Ministerio da Fazenda, cópia da informação prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos em officio n. 514, de 24 do corrente.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1916

A. Costa, pedindo licença para vender sellos e outras formulas postaes de franquia. — Como requer.

Joaquim de Araujo, pedindo licença para vender sellos e outras formulas postaes de franquia. — Como pede.

Oscailio de Macquita Vasconcellos. — Aguarde oportunidade.

Dia 29

Maria Valentina Ribeiro Barros. — Aguarde oportunidade.

Carlos da Cunha Pereira. — Indeferido.

Dia 30

José de Araujo Cabral, ex-agente embarcado interino da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo pagamento dos dias em que trabalhou por proposta do agente embarcado effectivo. — Devo juntar o documento a que se refere no seu requerimento.

João de Oliveira Lopes, praticante de 2ª classe da directoria geral, pedindo inspecção de saúde para o fim de justificação de faltas. — Indeferido.

Agostinho Martins de Oliveira Dias, ajudante de porteiro, directoria geral, requerendo o desconto em férias de 10 dias em que faltou á repartição por motivo de moléstia. — Como pede.

Mancel Francisco de Melares Torres, 1º official, directoria geral, pedindo um mez de licença. — Sim, como se informa.

Oscar Breves, amanuense, S. Paulo, pedindo cancelamento de penalidade. — Indeferido.

Thiãz Lobo Botelho, chefe de seção, S. Paulo, recorrendo do acto do administrador daquelle Estado. — Deferido.

Diogenes Pinto Tavares, recorrendo do mesmo acto acima referido. — Deferido.

Benedito Raymundo da Silva Filho, carteriro de 1ª classe, Alagoas, pedindo 60 dias de licença. — Sim, como se informa.

Arthur Drummond de Azevedo Socorro, estafeta expresso, directoria geral, pedindo 30 dias de licença. — Sim, como se informa.

Alcibíades Euriquiz da Silva. — Contador, Papahyba do Norte, pedindo dois mezes de licença. — Sim, como se informa.

Julio Pereira do Barros, ex-servente de 1º classe, pedindo reconsideração do acto que o demittiu. — Indeferido.

Francisco Gonçalves da Fonseca, agente de Caratinga, Minas Geraes, recorrendo de responsabilidade. — Tendo o rei so sido apresentada fora do prazo legal, indeferido.

Arthur Arieira, amanuense, Directoria Geral, pedindo cancelamento de penalidade. — Como pede.

José Pinto Malureira, servente de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo cancelamento de penalidade. — Indeferido.

Raimiro de Araujo Monteiro, continuo, o Electro José do Patrocínio, servente de 1ª classe, ambos desta directoria, pedindo permuta de lugares. — Os cargos não tem as mesmas vantagens. Indeferido.

Zambrano La Porta, recorrendo do um acto do Sr. administrador do Rio Grande do Sul, que apprehendeu uma carta, com valor declarado, que lhe era dirigida. — Sou provido ao recurso para o fim de ser entregue a carta ao destinatario.

Pedro Felipe de Almeida, amanuense do S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Waldemar Tavares Pass, praticante de 2ª classe, S. Paulo, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

A. gusto Cesar de Azevedo, aramense, S. Paulo, pedindo dois mezes de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Alvaro Neves da Rocha, praticante de 2ª classe, S. Paulo, pedindo 18 dias de licença para o effeito de justificação de faltas. — Sim, sem vantagens.

Alvaro da Faria Rocha, praticante de 1ª classe, Paraná, pedindo, por intermedio do seu familiar, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECCAO ADMINISTRATIVA

Com o officio n. 93, de 29 de março corrente, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto o orçamento, na importância de 264.632.83, do aquile «Branlio», propriedade de Francisco Jacome Branco, no municipio de Curacá, Estado da Bahia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 30 do corrente foi nomeado o porteiro-contínuo, addido, da extincta Estação Experimental do Cana da Assucar de Escala, Raymundo Ewerton Silva, para exercer o cargo de porteiro-contínuo da Estação Geral de Experimentação de Escada.

Expediente de 30 de março de 1916

Exmo. Sr. governador do Estado do Ceará:

Em resposta ao telegramma do V. Ex., de 25 do corrente, tenho a honra de declarar que autoriza o inspector agrcola do 3º distrito, agrcolo José Eurico Dias Martins, a vir tomar parte, na qualidade de um dos representantes desse Estado, na Conferencia Alcoolica a realizar-se nesta Capital em maio proximo.

Aprovato o encargo para reterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima o distincta consideração (aviso n. 108).

— Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo sido declarada sem effeito a designação do Dr. Florentino Avides para chefe da comissão de irrigação do valle do São Francisco, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que fica sem valor a requisição constante do aviso n. 94, de 23 do corrente.

Aprovato o encargo para reterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 109).

— Sr. director da Directoria de Industria e Commercio da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Incluso vos remetto um mappa referente ao numero de fabricas e officinas do municipio de Dous Corregos, nesse Estado, o qual por equivooco foi endereçado a esta directoria geral (officio n. 1.000).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Incluso vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, a carta de Raymundo Maciel, solicitando 400 plantas de eucalyptus sem espinhos (officio n. 1.001).

Incluso vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, o officio da Camara Municipal de Varginha, solicitando mil mudas de eucalyptus, 10 de arcaia mimosa e 10 de magdolia (officio n. 1.003).

Em resposta ao vosso officio n. 98, de 6 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu prorogar, por 15 dias, sem direito a vencimentos, o prazo que a lei concede para o guarda material, addido, do Horto Florestal, Ignacio Fonseca, tomar posse e entrar no exercicio do cargo de conservador e inspector de alambos do Aprendizado Agrícola de Satuba, no Estado de Alagoas, para o qual foi nomeado, por portaria de 26 de fevereiro ultimo (officio n. 1.006).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Incluso vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, a carta de Raymundo Maciel, solicitando 50 kilogrammas de semente de alfafa (officio n. 1.002).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por telegramma, ordenou a vinda a esta capital do director, addido, da extincta Estação Experimental da

Coroatá, William Wals'n Coelho de Souza, para tomar parte na Conferência Algodoeira, tendo designado para substituí-lo o agrônomo João Silveira, que se acha como encarregado da direcção e conservação do Centro Agrícola da Alcantara (officio numero 1.014).

Lovo ao vosso conhecimento, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, atendendo á solicitação do Governador do Ceará, expressa em telegramma de 25 do corrente mez, resolveu autorizar o inspector agrícola do 3º districto, agrônomo José Eurico Dias Martins, a vir a esta Capital tomar parte, como um dos representantes do alludido Estado, na conferência algodoeira, a realizar-se em maio proximo (officio n. 1.014).

Junto vos remetto, devidamente apostillado, o titulo de nomeação do escrevente, addido, do 2º districto des-serviço Luiz Caldas Marques (officio n. 1.016).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Lcca. za. do d.s Trabalhadores Nacionais:

Comunicar-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por telegramma, ordenou que o agrônomo João Silveira, que se acha como encarregado da direcção e conservação do Centro Agrícola de Alcantara, substitua o director, addido, da extincta Estação Experimental de Coroatá, que vem a esta Capital tomar parte na conferência algodoeira (officio n. 1.015).

— Sr. delorato fiscal do Thesouro Nacional no Estado de A. aços:

Comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. resolveu prorrogar, por quinze dias, sem dir. ito a vencimentos, o prazo que a lei concede para o guarda-mat. al, addido, do Ilerto Forestal, Ignacio Fonseca, tomar posse e entrar no exercicio do cargo do conservador e inspector de alumnos do Apprendizato Agrícola de Satura, nesse Estado, para o qual foi nomeado, por portaria de 26 do fev. eiro ultimo (officio n. 1.007).

— Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon da Pin. o Almeida:

Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effectos, ter a Repartição Geral dos telegraphos providenciado no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que apressar taries para os effectos da realização da Conferência Algodoeira, de cuja commissão executiva sois digno presidente (officio n. 1.008).

— Sr. agente da Estação de Jun. lihy, da Companhia Paulista de Vias Fcrrcs e Flu. vao:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Baurú, um alambique e seus pertences, consignados ao agricultor senador Victorino Monteiro (officio n. 1.003).

— Sr. agente da estação da Luz, da The S. Paulo Railway Company, Ltd:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Jundiahy, um alambique e seus pertences, consignados ao agricultor senador Victorino Monteiro (officio n. 1.010).

— Sr. agente da estação de Quelma los, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á do norte, um alambique e seus pertences, consignados ao agricultor senador Victorino Monteiro (officio n. 1.011).

— Sr. agente da estação de Baurú, da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Itapura, um alambique e seus pertences, consignados ao agricultor senador Victorino Monteiro (officio n. 1.012).

Sr. agente da Estação de Itapura, da Estrada de Ferro Itapura a Grambi:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Rio Branco, um alambique e seus pertences, consignados ao agricultor senador Victorino Monteiro (officio n. 1.013).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Tendo sido dispensado do cargo de chefe da Commissão de Irrigação do Valle do São Francisco o Dr. Florentino Avids, declaro-vos, para os devidos fins, que fica sem effecto a requisição constante do officio n. 936, de 23 de março corrente (officio n. 1.015).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Tendo sido dispensado do cargo do chefe da Commissão de Irrigação do Valle do São Francisco o Dr. Florentino Avids, declaro-vos, para os devidos fins, que fica sem effecto a requisição constante do officio n. 937, de 23 do corrente (officio n. 1.017).

— Sr. Pedro Athayde, gerente da Empresa Viação S. Francisco:

Tendo sido dispensado do cargo de chefe da Commissão de Irrigação do Valle do São Francisco o Dr. Florentino Avids, declaro-vos, para os devidos fins, que fica sem effecto a requisição constante do officio n. 938, de 23 do corrente (officio n. 1.018).

— Sr. director da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brelien no Estado da Bahia—Capital:

Tendo sido dispensado do cargo do chefe da Commissão de Irrigação do Valle do São Francisco o Dr. Florentino Avids, declaro-vos, para os devidos fins, que fica sem effecto a requisição constante do officio n. 939, de 23 do corrente (officio n. 1.019).

Directoria Geral de Industria e Comercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1916

Diniz de Souza Martins, pedindo garantia provisoria para «um processo de fabricação do extracto esteriliza do café». — Deferido.

Nathan Institut A.—G., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no fabrico de cerveja», em confirmação da carta-patente belga numero 245.014. — Idem.

Jordan, Gerken & Comp., por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para «um novo typo de envolturas, de forma quadrangular, para acondicionamento e exportação de herba matte». — Idem.

Joseph Dosaine, pedindo privilegio para «uma composição de tintada a revestimento de ruas e esradas, denominada Calçamento Desaine». — Idem.

Carlo Bonafede, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para um processo de fabricação do pão e pastas alimenticias e outras sem moagem prévia dos cerea. s. — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Marques Monteiro & Pereira, pedindo privilegio de invenção para «uma nova cartapostal, denominada Carta Postal Annunciadora, para propaganda commercial por meio de annunci. s.». — Deferido, de accordo com o parecer do examinador.

Jacob Glor, por seu procurador Oscar Costa, pedindo seja effectuado o exame prévio de sua invenção para «um novo processo para a manufactura de ch. clates e fabrico de cácao solavel em pó, independente de apresentação das amostras». — Idem.

Dia 27

Adauto Coelho Lemos, por seu procurador Alcides Lemos, pedindo privilegio para «um instrumento destinado á inutilização dos org. s reproductores dos animaes do qualquer especie sem produzir sangue». — Deferido.

Juan Martinez e Arnaldo Pereira dos Santos, pedindo privilegio para «um systema especial de retratos tirados do natural, em grupos ou isolados, dotados de movimentos ou animação». — Idem.

Sec. été pour l'Industrie Chimique à Bâle, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um metho do fabricar duas substancias therapeuticamente activas do corpus luteum». — Idem.

Lopes Sa & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo seja dispensada a formalidade do exame prévio na sua invenção de «aperfeiçoamentos em pacotes de tabaco desfilado cu picado com papel de cigarros intercalado entre duas capas de capa p. c. s.». — Mantido o despacho anterior.

Alf. do Jaber, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um novo modo de fazer annunci. s e reclames por meio de distribuição gratuita de p. t. c. g. r. a. s. contendo annunci. s.». — Deferido, de accordo com o parecer do examinador.

Dia 29

Alfredo Antonio Cardoso Bastos, pedindo garant. a provisoria para «um novo aparelho destinado a automovel ou outro meio de transporte para que este, em seu movimento, des. nhe e mappa de viagem e registre a extensão das linhas de percurso e de nível». — Deferido.

Luiz Gonzaga de Oliveira Costa e Sergio Ceslau de Moura, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um aparelho destinado a supprimir as chaves de desvios nas vias f. r. r. e. s, em geral, d. n. m. n. a. d. e Alexander». — Idem.

Antonio José do Araujo e Godofredo Barbosa Lage Moret. o. l. o, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um motor movido pelas ondula. ções do mar». — Idem.

Edardo do Couto Pereira Cardoso, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em tij. las de folha de Flandres para a colheita do fat. a da seringueira e semelhantes». — Idem.

Martins Tow, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um crivo para arrumação de bilhetes ou cartões enrolados». — Idem.

Henrique Carlos Potel, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um combustivel liquido denominado Garetherina Pagé, para motores de explosão». — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1916

Edgard Jovita Garcia de Souza, pedindo permissão para tirar cópia do desenho relativo á patente n. 8.8.5. — Deferido.

Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, pedindo guia para pagamento da 6ª annuidade da patente n. 6.586. — Deferido.

Dia 27

Recha Cima & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo seja registrada a transferencia p. a. s. u. seu nome dos direitos de propriedade da patente de invenção numero 9.113. — Deferido.

Edgard Jovita Garcia do Souza, pedindo seja autenticada a cópia que apresenta do desenho da patente de invenção n. 8.895. — Idem.

Dia 28

Leclerc & Co., pedindo guias para pagamento de anuidades das patentes n. 4.943, 6.515, 7.638, 7.635, 8.131, 8.643, 8.702, 8.709, 8.711, 8.713, 8.716, 8.717, 8.718, 8.719 e 8.721. — De arido.

Elias Sellés, pedindo privilegio para «um novo producto industrial obtido dos vegetaes das familias das graminaceas, maceas, bromeliaceas, cyperaceas e amaryllitaceas». — Declarar os fins ou applicação do invento.

Dia 30

Leclerc & Co., pedindo se lhes dê por certidão o inteiro teor da carta-patente de invenção n. 8.810. — De arido.

Octavio Trinas, pedindo guia para pagamento da 2ª anuidade da patente n. 8.667. — Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

25ª Sessão ordinaria em 28 de março de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO — SECRETARIO, RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares e Alfredo Valladão e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, servindo interinamente de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 807, de 9 do corrente, sobre o pagamento a Niles Benient Pound Company, da quantia de \$ 3.190.00, correspondente a 9:853\$910, do fornecimento feito á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1913. — Recusou-se registro á despesa, por não constar o nome do credor na relação publicada no *Diario do Congresso*, de 4 de novembro de 1914.

N. 808, de 16, distribuição dos creditos no total de 12:600\$, ao Thesouro Nacional e varias delegacias fiscaes nos Estados, por conta da consignação destinada a — Ajuda de custo para tomada de contas — da verba 11ª, de 1916. — Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 62, de 15 de janeiro ultimo, relativo á distribuição do credito de 360\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para pagamento, á conta da verba 1ª, título IV, de 1916, da consignação mensal de 30\$, que faz á sua irmã o director de secção do ministerio, bacharel João de Moraes Martins. — Autorizou-se o registro, feita a devida anulação.

N. 805, de 14 do corrente, pedindo reconsideração do despacho de 15 de fevereiro findo, pelo qual se negou registro á despesa com o pagamento de 100:671\$586, ao Estado do Rio de Janeiro, proveniente de animais de raça adquiridos ao mesmo Estado para os estabelecimentos do ministerio, e requisitado por aviso n. 151, de 19 de ja-

neiro ultimo. — O tribunal, reconsiderando a sua anterior decisão, resolveu ordenar o registro da despesa.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.126, de 17 deste mez, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 35ª, de 1916. — Fez-se o registro.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 77, de 18 do corrente, sobre o pagamento a Antonio de São Clemente, da quantia de 600\$, papel, como gratificação por serviços que prestou na qualidade de auxiliar do gabinete do ministro, nos mezes de janeiro e fevereiro. — Recusou-se registro á despesa em face do final da primeira parte do art. 116 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro deste anno. Na verba 1 do orçamento existe a dotação de 12:000\$, para dous officiaes de gabinete do ministro — despesa prevista para serviços desta natureza.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914, da quantia de 1:200\$, de que é credor Olympio Telles, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913. — O tribunal resolveu julgar legal a computação no credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914, da despesa com o pagamento por exercicios findos a Olympio Telles.

A jurisprudencia firmada por este tribunal é que os creditos especiaes comquanto tenham duração em dous exercicios, todavia em cada exercicio de sua vigencia obedecem ao regimen de contabilidade por exercicio. Assim as despesas não se computam, indistinctamente, nos exercicios de sua duração, mas, exclusivamente, a cada exercicio as que lhe são pertinentes e para tal effeito é que se transportam de um para outro os saldos dos creditos. A despesa classificada no primeiro exercicio e não paga por qualquer motivo, só pôde ser paga no segundo como de exercicio findo; mas deve ser computada no mesmo credito, especialmente concebido pelo legislador para o pagamento dos serviços determinados — pagamento que não pôde ser levado á verba — Exercicios findos — do orçamento á conta da qual só deve ser effectuada despesa computavel nos titulos organentarios e não paga quando corrente o exercicio.

Volte o processo á Sub-directoria para classificar a despesa.

Processos:

De tomada de contas:

Requerimento do ex-collector das rendas federaes em Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, Augusto Celso de Moura, reclamando contra a decisão proferida em sessão de 8 de fevereiro findo, pela qual o tribunal mandou lavar accordão no processo de suas contas, sob n. 4.637, julgando-o em credito pela importancia de 568\$400, visto considerar-se em credito por maior importancia. — O tribunal deixou de tomar conhecimento da petição por não se tratar de caso de recurso de que cogita a lei n. 392, de 8 de outubro de 1896, e regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno.

De levantamento de fiança:

Requerimento de José Martins Pereira, pedindo que seja dada baixa na fiança que prestára em garantia da responsabilidade do finado fiel da pagadoria e

thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Olympio Catão Viriato Montez. — Foi indeferida a petição, porque, sendo fiador do dito ex-fiel o requerente e sua mulher D. Clara da Silva Martins, não foi assignada por esta a petição de que se trata.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 548, de 22 do mez passado, sobre a distribuição do credito de 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.641, de 15 de julho de 1915. — Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 496 e 800, de 16 de fevereiro e 13 de março deste anno, relativos ao pagamento no Thesouro Nacional de 300\$, de uma folha de aluguel do predio, na cidade de Porto Alegre, em que funciona a Inspeccoria Agrícola do Rio Grande do Sul, em dezembro de 1915, pertencente a D. Rita de Cassia Menna Barreto e outras, e á distribuição do credito de 13:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 6ª, de 1916. — Autorizou-se o registro, feita a anulação indicada no aviso n. 496.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.128, de 17 deste mez, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 35ª, de 1916. — Fez-se o registro.

N. 1.158, de 21, pagamento de 1:000\$, a cada um dos segundos tenentes Eduardo Jansen e Eugenio Augusto Terral, commandantes das Companhias Regionaes dos Departamentos do Alto Juruá e Taranacá, de ajuda de custo. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de sua classificação na sub-consignação. — Para serviços publicos e obras no Territorio do Acre. — da verba 33ª.

— Ministerio da Guerra:

Officio n. 156, da Directoria de Contabilidade do ministerio, de 23 do corrente, com o exemplar do *Diario Official*, de 19, em que se acha publicado o contracto celebrado pelo commando das Escolas Militares e Pratica do Exercito com a Sociedade Anonyma «A Fornecedor», Vicente Oliveira & Comp. e José Ignacio Coelho & Comp. para o fornecimento de fardamento e calçado — Deu-se registro ao contracto.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 65, de 3 de março corrente, em referencia ao officio n. 49, deste tribunal, de 14 de fevereiro findo, e remettendo cópias do n. 395 C, da Directoria Geral dos Correios, de 23, para o fim de ser reconsiderada a decisão de 11 do dito mez de fevereiro, sobre a tabella de distribuição de creditos da verba 2ª do orçamento do ministerio para o exercicio de 1916. — O tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 682, de 2 deste mez, pagamento de 1:000\$ ao director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Alberto Level, de ajuda de custo para ir a Montevideo promover o transporte de animais de raça adquiridos no Rio da

Prata. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.
 — Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 71, de 13 do corrente, credito de 36:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 4.ª de 1916. — Mandou-se registrar a distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento a Alexandre Ribeiro & Comp., da quantia de 53\$, em que importa uma conta de fornecimento feito á Caixa de Amortização, em setembro ultimo. — Negou-se registro á despesa, por não guardarem conformidade com o contracto os preços da fatura supracitada.

De meio-soldo e montepio:

Requerimento de D. Lydia Augusta Short, por seu procurador, embargando a decisão deste tribunal, de 9 de julho de 1915, proferida no processo de habilitação ao meio-soldo e montepio deixados por seu finado marido, contra-almirante reformado Felipe Orlando Short. — Foi resolvido negar-se provimento aos embargos opostos á supracitada decisão, que julgou legal a concessão das ditas pensões á embarcante.

Processos de prestação de fiança:

Dos collectores de rendas federaes: Theolônio Pereira de Gusmão, em Cachoeira, no Estado do Pará, de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica; Antonio Ramos, em Villa Christina, no Estado de Sergipe, de 700\$, em identico titulo, pertencente a Galdino Pereira Azevedo, como reforço da anterior;

Dos escriptães de collectorias federaes: Agostinho Servulo dos Santos Lima, em S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, de 850\$, em moeda corrente;

Antonio Alves Vianna, em Ilaberahy, no mesmo Estado, de 550\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Luiz Baptista Lopes;

Da agente do Correio do Rosario, no Estado de Sergipe, D. Angelina Maria das Dores, de 360\$, em identico titulo.

As fianças foram aprovadas.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos:

Do Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 910, 911, 1.026 e 1.088, de 10, 15 e 18 do corrente, sobre a distribuição dos creditos de 362\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, de 4:000\$ á no Estado de Alagoas, de 2:989\$900 á no de Pernambuco e de 261\$ á no de Alagoas. — Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

Do Ministerio da Fazenda:

De concessão:

De montepio civil á D. Christina Maria de Andrade Oliveira e á DD. Maria Amelia de Castro de Almeida Nogueira e Domiciana de Almeida Nogueira;

De meio soldo e montepio a D. Emilia Saldanha Furtado;

De aposentadoria ao chefe de secção da Administração dos Correios do Ceará, Vicente Gomes de Souza Lima, e ao carteiro de 1.ª classe da Administração dos Correios da Bahia Pedro Torquato Gomes.

Julgou-se legal a concessão das pensões o aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

Da tomada de contas:

Ns. 8.890, 8.891 e 8.894, dos medicos da Armada Drs. Antonio Heracleio do Rego, Pedro Martins e Julião Freitas do Amaral;

N. 8.897, do patrão-mór da Capitania do Porto da Bahia, Hermenegildo da Cunha Machado;

Ns. 8.528 e 8.551, dos ex-agentes do Correio Daniel Lopes da Silva, de Tutoya, no Estado do Maranhão, e Luiz Chiachia, de Santa Verediana, no Estado de S. Paulo.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

N. 8.816, do secretario da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, José Antonio Ayrosa. — Fez-se lavrar accórdão fixando em 1:479\$200 o alcance apurado nas ditas contas, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 17 e 24 do corrente, e relativos ás contas dos medicos da Armada Drs. Rufino Antunes de Alencar Junior e Antonio Barbosa Gomes, do secretario de capitania de portos, Joaquim de Miranda Lima; dos cobreadores da Recebedoria do Distrito Federal João Xavier Lopes e Oscar da Silva Pereira, e dos ex-agentes do Correio Rodolpho Kremer, Luiz Chiachia e Eduardo Alvares de Abreu e Silva, mandando expedir-lhes quitação e declarando o ultimo dos referidos ex-agentes do Correio em credito para com a Fazenda Nacional; e dos medicos da Armada Dr. Antonio Barbosa Gomes, Arthur de Almeida Sebrão e Fabio Alves de Vasconcellos, e do commissario Wanderlino Zozime Ferreira da Silva, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da mora.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 600\$ feita pelo delegado do 1.º districto sanitario, Dr. Leonel Justiniano da Rocha, com despezas a seu cargo, durante o anno de 1915, por conta do adiantamento que recebera.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 30 e 31 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 810 e 916, de 10 e 20 deste mez, pagamento de 74:210\$078 e 43:221\$130, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ns. 612, 789, 816, 887, 910, 921, 930, 933, 934, 935, 939, 940, 945, 947, 918, 974, 975, 978, e 4.000, de 26 do mez findo, e 8, 14, 17, 20, 21, 22, 24, e 25 deste mez, pagamentos de 33:999\$600, 21:510\$, 2:914\$147, 902\$760, 1:780\$910, 8:433\$990, 2:014\$910, 8\$100, 412\$250, 23\$340, 344\$178, 171\$951, 14:365\$, réis 7:614\$894, 7:323\$956, 1:282\$300, réis 5:368\$400, 389\$570 e 584\$, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 925, de 21 deste mez, pagamento de 717:270\$898, a varios tafeiros da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de serviços executados até 21 de dezembro de 1914;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 887, de 23 do corrente, pagamento de 200\$, da folha do correio do Museu Nacional;

N. 888, de 21, idem, idem, de 630\$, ao Dr. Manoel Carneiro de Souza Bandeira, de gratificação;

N. 731, de 4, idem, idem, de 733\$660, á Companhia Nacional de Navegação Costeira e Lloyd Brasileiro, provenientes de passagens concedidas em fevereiro ao Serviço de Industria Pastilil;

Ns. 859, 894 e 899, de 18, e 24 deste mez, pagamentos de 1:136\$553, 90\$ e 232\$124, a diversos, de fornecimentos a varias repartições do ministerio;

N. 895, de 24 deste mez, pagamento de 1:075\$, da folha dos salarios dos trabalhadores da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica;

N. 896, de 24 deste mez, pagamento de 1:776\$300, da folha do pessoal diariata da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, na estação de Pinheiro;

N. 897, de 24, idem, idem, de 3:132\$500, da folha do pessoal diariata do Posto Zootechnico Federal na estação de Pinheiro, relativos ao mez de janeiro ultimo;

N. 898, de 24, idem, idem, de 253\$100, da folha das diarias do pessoal encarregado das installações electricas do Posto Zootechnico Federal, na estação de Pinheiro;

N. 3.182, de 18 de novembro do anno proximo findo, pagamento de 164\$080, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.147 e 1.144, de 20 deste mez, pagamentos de 68\$900 e 7:065\$, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 1.142, de 20, idem, idem, de 2:420\$, da folha dos alugueis dos predios occupados pelas delegacias da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 1.099, de 16, idem, idem, de 133\$223, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz e luz electrica consumidos no edificio da Secretaria do Estado do Ministerio;

Ns. 1.153, 1.160, 1.061, 1.163, 1.176, 1.164 e 1.178, de 13, 21 e 23 deste mez, pagamentos de 143\$800, 15:936\$, 745\$, 4\$752, 1:057\$316, 315\$, 77\$, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 1.188, de 23 deste mez, pagamento de 618\$488, a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica;

N. 1.186, de 23 deste mez, pagamento de 105\$, a Brazilianich Electricitats, da assignatura do aparelho telephonico installado no Laboratorio Bacteriologico;

Ns. 1.194 e 1.195, de 24 deste mez, pagamentos de 315\$ e 105\$, a Brazilianisch Electricitats, das assignaturas de aparelhos telephonicos ao serviço do consultor geral da Republica e da assignatura no corrente anno, de um aparelho telephonico installado na Secção de Engenharia Sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica.

N. 1.189, de 23 deste mez; indemnização de 27\$590, a Alberto Nepomuceno, de despezas de prompto pagamento;

N. 1.184, de 23, idem, idem, pagamento de 221\$, da folha de exames periciaes, feitos por conta da Repartição da Policia;

N. 1.177, de idem, idem, de 187\$, a Imprensa Nacional, de publicações da

Bibliotheca Nacional, feitas no *Diário Official*;

N. 1.162, idem; de 21, entrega de 600\$, ao Dr. Leônél Justino da Rocha, para occorrer á despesas de prompto pagamento;

N. 1.053, de 13, idem; idem, adeantamento de 50\$, ao escrivão da 5ª Pretoria Criminal; Pedro Brant Paes Leme, para despesas com o transporte de funcionários em serviço daquela Pretoria;

N. 1.181, idem; idem; pagamento de 220\$, da folha de exames periciaes, feitos por conta da Repartição da Polícia;

N. 1.151, de 21 deste mez; entrega de 1:250\$, ao director do Orphanato do Santo Antonio; correspondente a quarta parte da subvenção concedida aquelle orphanato;

N. 1.030, de 11 deste mez; pagamento de 23\$410, á Estrada de Ferro Maricá, de passagens concedidas por conta do ministerio;

N. 1.028, de idem; idem; pagamento de 429\$, á Imprensa Nacional, de publicações do Juizo da 7ª Pretoria Criminal; feitas no *Diário Official*;

N. 528, de 7 do mez findo; adeantamento de 700\$, ao 1º escripturario do Instituto Nacional de Surdos Mudos; Manoel Amôrin, para occorrer as despesas de prompto pagamento;

N. 1.130, de 17 deste mez; credito de 5\$350, á Delegacia Fiscal do Paraná, para occorrer ao pagamento de telegrammas referentes ao serviço eleitoral; transmitidos em 1915, pela Rede de Vição Paraná-Santa Catharina;

N. 1.026, de 11 deste mez, adeantamento de 1:500\$, a Manoel Pimenta de Barros Bittencourt, para occorrer á despesas de prompto pagamento;

N. 1.005, de 10 deste mez, pagamento de 403\$100, da folha de diversas reformadas da Brigada Policial desta Capital;

N. 1.145, idem, idem de 5\$100, a Casa de Correção da Capital Federal, de encadernações feitas para a Secretaria de Estado;

N. 1.149, de 20 deste mez, pagamento de 945\$, a Imprensa Nacional, de publicações da Colonia Correccional de Dous Rios, feitos no *Diário Official*;

N. 1.179, de 23 de março ultimo, pagamento de 6:120\$539, importancia de folhas, relativa ao mez de fevereiro proximo passado, do pessoal de nomeação da Escola Premunitoria 15 de Novembro;

N. 1.185, de 23 deste mez, pagamento de 37:393\$650, a diversos, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 29, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, de 9 do mez findo, pagamento de 213\$750, a Atílio de Araujo Lima, de gratificação;

Aviso n. 348, 5, 6, 7, 8 e 9, da Vição, pagamentos de 7\$980, 11\$560, 10\$680, 13\$570, 28\$410 e 3\$990, a Alfredo Azevedo e outros, de gratificações;

Requerimento de Brazilianische Electricitates, pagamento de 13\$377, da assinatura do aparelho telephonico;

Idem de José de Oliveira Azevedo & Comp., idem de 486\$900, de trabalhos feitos por conta do Ministerio da Fazenda;

Officio n. 225, Alfândega do Rio de Janeiro, 11 do mez findo, pagamento de 4:071\$831, ouro, a Humberto Saboia & Comp., de restituição;

Officio n. 421, Delegacia de S. Paulo, de 23 de dezembro do anno proximo passado, pagamento de 29\$100, a J. Cantel & Comp., de restituição;

Exercícios findos:

Requerimentos:

A *Noticia*, Arthur Gama de Avellar, Bastos Dias & Comp., Bromberg & Comp., Manoel Nicomedes, Francisco Gomes, The Leopoldina Railway Comp., Villas Boas & Comp., Estrada de Ferro S. Paulo Railway, Manoel Gomes de Souza, Augusto Maria da Motta, Chas H. Pratt, Companhia City Improvements, Fontes Garcia & Comp., João Paulo dos Santos, Brígido Macedo & Irmãos, Adelio José Marques dos Santos, Ferraz de Abreu & Comp., Soares Lavrador & Comp. e outros, Villas Boas e outro, Dr. Gustavo R. P. Dutra, J. L. Costa & Comp., Lourival Barcellos, M. S. Lima, Moreira Borlido & Comp., Octavio Ferreira do Amaral Silva, Oscar Cunha Moreira, Soares Lavrador & Comp., Eick Loff, Carneiro Leão & Comp., Eduardo S. Radoliffe, Cornelio Soares, Companhia Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, Cesar Abrieux, pagamentos de 816\$, 240\$, 465\$600, 902\$200, 128\$400, 1:581\$, 5\$250, 832\$380, 1:831\$300, 1:611\$690, 30\$, 15\$, 31\$, 150\$, 303\$957, 360\$, 500\$, 526\$, 1:002\$525, 356\$300, 963\$090, 176\$, 10:807\$620, 3:146\$, 5:000\$, 153\$, 800\$, 10\$675, 1:666\$600, 2:670\$, 377\$640, 684\$, de varias dividas de exercícios passados.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 231, de 23 deste mez, pagamento de 69:900\$, a diversos, de fornecimentos feitos ao ministerio em 1915.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.148, de 24 deste mez, pagamento de 12:100\$ a A. de Araujo & Comp., proveniente de obras feitas no predio da Inspectoria de Engenharia Nacional;

N. 693 A, de 18 do mez findo, pagamento de 492\$250, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 1.083, de idem idem, indemnização de 200\$, a Mario Diogo da Silva, de despesas feitas no exercicio de 1915, com o associo da referida auditoria.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTINO PINTO

Liquidação

Ramalho & Ribeiro. — Digam os interessados.

Fiança

Antonio José Ferreira. — Julgada boa e bem prestada a fiança tomada por termo á fls. 78.

Liquidação

Ramalho & Ribeiro. — Julgado por sentença o calculo de fls. 66, mandou que fosse cumprido e guardado tal qual nelle se contém, salvos direitos de terceiros.

Liquidação

Medeiros & Borges. — Pagos os impostos, sellados e regularizados á conclusão.

Fallencia

Francisco Ramos & Comp. — Decretada a fallencia, foi nomeado syndico Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães e designado o dia 28 de abril para ter logar a assembléa dos credores.

Prestação de contas

Supplicante, Leoncio Baena da Paiva, — Ao contador.

EDITAES

Côrte de Appellação

O desembargador Caetano P. de Miranda Montenegro, presidente da Côrte de Appellação, convida, pelo presente edital, os Srs. advogados, que não tenham registrado suas cartas de bacharel ou doutor em direito, a apresentarem, dentro do prazo de 30 dias, na Secretaria do Tribunal, para os fins do respectivo registro e inscripção dos seus nomes no competente livro, habilitando-se por esse meio a exercer legalmente o mandato judicial no fóro do Districto Federal, nos devidos termos dos avisos circulares do Ministerio da Justiça de 3 e 16 de janeiro de 1882, 12 de julho de 1887 e 17 de março de 1903, expedidos de accordo com o do Ministerio da Fazenda de 10 de abril daquelle anno. Providencia nelles recommendada para a fiscalização dos direitos taxados sobre os referidos diplomas ou titulos scientificos e obrigados os diplomados ao prévio pagamento, para que sejam admitidos ao exercicio da advocacia ou de qualquer cargo judicial, o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900; no art. 41, faz extensiva a esta presidencia a responsabilidade da sua arrecadação. Convida, outrossim, nos mesmos termos e para os mesmos fins, os Srs. sollicitadores a virem renovar as provisões, cujo prazo tenha expirado, para que, devidamente habilitados, na conformidade do decreto n. 398, de 21 de dezembro de 1814 e decreto n. 5.618, de 1874, arts. 14 e 48, possam exercer as respectivas funções.

Côrte de Appellação do Districto Federal, 25 de março de 1916. — Caetano P. de Miranda Montenegro

Tuizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticia tiverem que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se procede os termos do inventario dos bens deixados pelo finado doutor Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá, cujo obito occorreu nesta cidade no dia 14 de outubro de 1915. E ora por parte do inventariante do espolio doutor Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Residuos — A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, por seu provedor abaixo assignado, inventariante do espolio do Dr. Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá, tendo o inventariado contemplado no seu testamento as casas de ca-

cidade da cidade de Petropolis, Estado do Rio, herdeiras das sobras do monte, requer que, a despeito de ter sido publicado o alludido testamento no *Journal do Commercio*, por duas vezes, e por outras tantas no *Journal do Brazil*, de accordo com a vontade do inventariado (exemplares juntos), sejam passados e affixados editaes, com o prazo que V. Ex. se dignar de determinar e publicados em um dos jornaes desta capital e em outro da referida cidade de Petropolis, pelos quaes e sob as penas da lei, sejam convidadas as casas de caridade referidas, que se julgarem com o direito á herança do inventariado, a se habilitarem nos devidos termos, afim de que, feita pela supplicante a declaração de herdeiros nos termos do testamento, se possam proseguir no inventario, peio que, junta esta aos autos respectivos, a supplicante pede a V. Ex. — Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de março de 1916. — Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. (Estava sellada uma estampilha no valor de 300 réis.) Em cuja petição proferiu o seguinte despacho — J. Sim, com o prazo de 30 dias. Rio, 25 — 3 — 916. — E. Tavares. Assim, pois, pelo presente edital cita e chama os representantes legaes das casas de caridade da cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, a se habilitarem no prazo de 30 dias e acompanharem os termos do respectivo inventario sob pena de revelia. Este juizo funciona no edificio do *Forum* á rua Menezes Vieira n. 152, e os autos do inventario correm pelo cartorio do escrivão que este subscreeve, á mesma rua n. 160. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para a imprensa, ficando traslados nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, e cartorio do 2º officio do juizo da Provedoria e Resíduos, em 30 de março de 1916. E eu, Gaspar Fragoso de Alvarenga, escrivão interino, subscreevi. — *Eliczer Gerson Tavares*. (Sellado na forma da lei). Está conforme. — O escrivão interino *G. Fragoso*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia da sociedade anonyma de peculios A Universal

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão José da Silva Lisboa avisa aos interessados na fallencia da sociedade anonyma de peculios A Universal, que se acham em cartorio durante cinco dias, á sua disposição, os autos de reivindicação requerida pelo Dr. Cicero Ribeiro de Castro e sua mulher, afim de serem examinados e apresentarem as contestações que entenderem.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1916. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Standard Oil Company of Brazil

AVISO

O abaixo assignado, tendo sido nomeado syndico da fallencia da Standard Oil Company of Brazil, comunica que e e centrado no escriptorio principal da fallida á Avenida

Rio Branco n. 43, todos os dias uteis das 2 ás 4 horas da tarde, e bem assim convida todos os credores e demais interessados a apresentarem seus créditos ou reclamações no escriptorio das referidas horas, com nunciacao, ou, sim, serem todos os editaes e avisos referentes a esta fallencia publicados no *Journal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1916. — O syndico, *Joaquim Belleza Osorio*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. Nunes de Sá

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de A. Nunes de Sá, que se acham em cartorio; durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos; para serem examinados pelos interessados; apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83; da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º; durante esse prazo de cinco dias; os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade; importancia ou classificação; § 6º; a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos; justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — O escrivão, *José Candido de Barrós*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro; juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal; etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 60 dias virem ou delle conhecimento tenham, que correndo neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve; uns autos de acção de divoreio em que são partes como autora D. Elisa de Pinho e como réo Eduardo Moreira de Pinho, por parte da autora me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 3ª Vara Civil.—D. Elisa de Pinho, na sua acção de divoreio contra seu marido Eduardo Moreira de Pinho; não tendo sido cumprida; até a presente data a rogatoria expedida ás Justicas de França para citação do supplicado em Puyô, Basses Pyrenées; por ter o mesmo se ausentado para lugar incerto e não sabido; requer a V. Ex. se digne de designar ou mandar designar dia e hora para ser justificada; com testemunhas, a referida ausencia do supplicado; expedindo-se, affixando-se e publicando-se, opportunamente; e pelo prazo da lei; editaes para a pretendida citação; com a transcrição, nas mesmas; da petição inicial da propositura da acção. Termos em que, j. esta; pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de março de 1916. — O advogado Luiz Lopes Domingues».

(Estava sellada.) em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim; designando o escriptorio dia e hora. Rio, 23-3-916. — Ovidio Romeiro. A petição inicial é do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 3ª Vara Civil. D. Elisa de Pinho, casada com Eduardo Moreira de Pinho e residente á rua Andrade Pertence n. 11; nesta cidade, ex-vi do alvará de separação judicial de corpos, que, junio; offerece, requer a V. Ex. se digne de ordenar, em respectavel despacho, a citação do seu marido, para na primeira audiencia deste juizo, após a sua citação, ver-se-lhe propor uma acção ordinaria de divoreio, ficando desde logo intimado para todos os termos da causa até final, com pena de revelia, intimando-se tambem o Exmo. Sr. Dr. 5º promotor publico para sciencia da propositura da referida acção, na qual a supplicante se propõe a provar o seguinte: 1º, que a supplicante é casada com o supplicado; e como tal viveu com o mesmo desde a data do seu casamento até outubro de 1912; 2º, que em outubro de 1912 o supplicado abandonou voluntariamente o lar conjugal, retirando-se para a Europa; onde se tem conservado até a presente data, achando-se actualmente em Puyô, Basses Pyrenées, França; 3º, que o abandono do supplicado, do lar conjugal; tem sido por mais de dois annos continuos; 4º, que o casal da supplicante sempre foi domiciliado nesta cidade; onde já o era; portanto, na occasião em que se deu o abandono do supplicado, do lar conjugal; 5º, que assim sendo e com fundamento no art. 83, § 3º do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890, deve ser julgada procedente a acção, decretado o divoreio perpetuo com separação entre a supplicante e o supplicado e condemnado este nas custas, expedindo-se a competente carta precatoria rogatoria para citação do mesmo. P. P. V. V. e por todo o genero de provas admittidas em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do supplicado, com pena de confesso. Termo em que D. esta e A., opportunamente, com a procuração e documentos que a acompanham, a supplicante pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1915. — O advogado, Luiz Lopes Domingues».

(Estava sellada.) E tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado que se achava na Europa, em lugar incerto e não sabido, por este cito e chamo o dito supplicado Eduardo Moreira de Pinho, com o prazo de 60 dias; que será assignado em audiencia, para a primeira deste juizo; depois de findo aquelle prazo, ver propor-se-lhe a acção ordinaria do divoreio de que trata a petição neste transcripta e assignar-se-lhe o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia; ficando desde logo citado e intimado para todos os demais termos e actos da acção até final sentença e sua execução, sob a mesma pena e sciencia de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. E para que chegue a noticia ao dito supplicado ou alguém que por elle se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de março de 1916. E eu, Manoel Estante Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Quinta Vara CívelFallencia da Sociedade Anonyma
«O Diar. o»**AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia da sociedade Anonyma O Diar. o que a assembleia foi adiada para o dia 4 de abril, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1916 — O escrivão interino, *Acintho Teixeira Pinto*.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos de Guilherme Althaller, a requerimento do Dr. Alvaro Freire de Villalba Alvim, na forma abaixo

O Dr. Antonio Ferreira dos Santos Junior, 2º suppleto da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Fago saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Guilherme Althaller, virem que por parte do Dr. Alvaro Freire Villalba Alvim, me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Cível. — O Dr. Alvaro Freire Villalba Alvim, nos autos de acção executiva por dividas de alugueis de casas que neste juizo move á Companhia Cervejaria Brabma, tendo recebido a penhora em bens do sublocatario Guilherme Althaller, na somma de 3:500\$, que se achava depositada no Thesouro Nacional. São os termos do processo, proceder-se ao levantamento daquella quantia, enquanto basta para pagamento do exequente, pelo que o mesmo exequente requer a V. Ex. que se digno passar os compptentes editaes, citando os credores incertos, para que, no prazo legal, venham ao juizo com as suas preferencias, que tiverem a oppôr, á quantia que se acha depositada, sob pena de lançamento. Nestes termos, pelo deferimento. Rio, 17 de janeiro de 1916. — Ferreira dos Santos, digo, Benjamim do Carmo Braga Junior, advogado. Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1916. — Ferreira dos Santos. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação, pelo teor do qual são citados os credores incertos do dito Guilherme Althaller, para no prazo de dez dias, que correrá em cartorio, apresentar artigos de preferencia que tenham á referida quantia de 3:500\$, que se acha depositada no Cofre dos Depósitos Publicos, sob pena de, decorrido o prazo referido e não fôr apresentado artigo algum, será o concurso encerrado e passado precatório de levantamento, em favor do exequente, para seu pagamento, penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mis dous de igual teor, que serão publicados e affixados no logar do costume, pelo respectivo porteiro, que de tudo lavrará uma certidão, attim de ser junta aos autos para constar. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 28 de janeiro de 1916. Eu, Arnenio Jouvin, escrivão, o subservei. — *Pedro Delduque de Macedo*. Está conforme. — *Eurico Dias*, escrevente juramentado.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio****Directoria Geral de Contabilidade****PRIMEIRA SECÇÃO**

Termo de modificação do contracto celebrado com o Sr. Paul Pieron a 20 de junho de 1912; e prorogado em 1 de julho de 1915; conforme as publicações feitas no *Diario Official* dos dias 23 e 28 de junho de 1912 e 3 de julho de 1915:

Aos 31 do mez de março de mil novecentos e dezesseis, presentes nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio; o senhor doutor José Rufino Bezerra Cavalcanti, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio; e o senhor Paul Pieron; tendo em vista o disposto na lettra J, art. 72; paragraho unico da lei n. 2.544; de 4 de janeiro de 1912; accôrderam modificar a clausula primeira do contracto celebrado entre o Governo Federal; e o mesmo senhor Paul Pieron; em 20 de junho de 1912 e prorogado em 1 de julho de 1915; conforme as publicações feitas no *Diario Official* dos dias 23 e 28 de junho de 1912 e 3 de julho de 1915; substituindo-a pela seguinte:

I. — O Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil contracta o senhor Paul Pieron para servir como director da Escola de Lacteinios de Barbacena; a que se refere o regulamento approved pelo decreto numero 9.545; de 10 de abril de 1912; ficando o mesmo Sr. Paul Pieron a contar da data do registro do presente termo pelo Tribunal de Contas sujeito a todos os deveres e obrigações resultantes do dito regulamento e com direito a todas as vantagens que elle offerce; com excepção do montepio e aposentadoria. Outrossim accôrderam considerar como insubsistentes as clausulas II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XV, na parte referentes á ajuda de custos; e XVI do contracto já referido de 20 de junho de 1912 e como mantido em inteiro vigor na parte não comprehendida nas modificações acima especificadas; o termo de prorogação de 1 de julho de 1915; salvo quanto á verba por onde será feito o pagamento dos vencimentos e diarias do contractado; a qual será; no corrente exercicio; a verba 15º, titulo «Pessoal» consignação: «VII — Escola de Lacteinios de Barbacena»; sub-consignação: «um director»; artigo 74 da lei numero 3.089; de 8 de janeiro de 1916, quanto aos vencimentos mensaes de quinhentos mil réis (500\$); e titulo «Material», consignação: «V — Escola de Lacteinios de Barbacena»; sub-consignação: «Diarias do pessoal tecnico; etc.», quanto ás diarias a que fizer jus; e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que forem concedidos pelo Congresso Nacional. E para constar lavrou-se o presente termo; que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas; Isaac Elbas e Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho; e por mim Ro-

berto de Mello Campbell; 3º official da Directoria Geral de Contabilidade; com exercicio na primeira secção; que o lavrei Rio, 31 de março de 1916. — José Rufino Bezerra Cavalcanti. — Paul Pieron. Como testemunhas: Isaac Elbas. — Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho. — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes; no valor total de dezeseite mil e cem réis (17\$100).

Confere a cópia. — R. Campbell, 3º official.

Visto. — O director da secção; M. Fonseca.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo, em conferencia, os Srs.: Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital, e Dr. Homero Baptista, presidente do Banco do Brazil.

— Esteve no Palacio do Catete, hontem, tendo se apresentado ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. general Carneiro da Fontoura, visto ter deixado o commando da 1ª brigada e ter de embarcar para o Rio Grande do Sul, em cuja região vai servir.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo as pessoas a quem previamente havia marcado audiencia.

— Tambem foram recebidos por S. Ex. os Srs. senhores Leopoldo de Bulhões, Costa Rodrigues, Pereira Lobo, Ribeiro Gonçalves e Indio do Brazil, e deputados Joaquim Pires, Aguiar Mello, Domingos de Figueiredo, Elias Martins e Eusebio de Andrade.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Suprator do dia, capitão Diniz Luiz Nunes. Oficial de dia á brigada, alferes Leopoldo Campos.

Medico de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Guilherme Barros da Rocha Fraga.

Interno de dia, alferes honorario Arlindo Aquino do Oliveira.

Dia á farmacia, alferes-pharmaceutico Alberto Mallet Soares e pratico Arnaldo Erico dos Santos.

Musica de promptidão, meia banda do 2º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, os sargentos Nicolão e Frederico.

Rondam: no 4º districto, tenente Faustino Jo é Alves.

As patrulhas alferes Joaquim do Souza Martins e Ramiro Duarte do Amaral Lago.

Nos 19º e 20º districtos, alferes Antonio Luiz Cordelo.

Na Sande, alferes Samuel Ribeiro de Mello Moraes.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Alcides Bartholomeu Pessoa de Mello.

No 1º regimento de infantaria alferes José de Medeiros Cymbron Sobrinho.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Verissimo José Nogueira.

Na Caixa de Conversão, tenente Anselmo Viriato Pereira da Lucona.

No Thesouro Nacional, alferes Joaquim Rattello Ferreira.

Na Casa da Moeda, alferes José Candilo da Nobrega e Silva.

Estado-nator nos corpos no 1º batalhão capitão Heitor Flores de Moraes.

No 2º regimento Alfredo de Santa Barbara.

No 3º capitão Il. rimão de Azevedo Valier.

No 4º alferes Dino Carlos de Aquino.

Na cavalaria, capitão Fernando Garcia Rances.

No quartel de Meyer, tenente Sylvio Carneiro de Souza.

No quartel da Santa alferes Ildesonso Coimbra.

Urnorine, 4º.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, primeiro dia útil, as seguintes folhas: Chefe de Estado e seu gabinete, Thesouro Nacional, Tribunal de Contas, Supremo Tribunal, Junta Commercial, Corte de Appellação, Secretaria do Senado e da Camara e Illuminação Publica, avulsa da Fazenda, fiscaes de loterias.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje, ás 10 horas da manhã, os exames de readmissão para os seguintes ex-alunos, que farão prova escripta de geographia: Aristides Diniz, Walfredo Borba de Moura e Dagoberto Ramos de Oliveira.

— Devem comparecer, ás 12 horas e nos dias abaixo designados, os candidatos matriculados no mesmo collegio em aviso de 27 de março, afim de effectuarem a respectiva matrícula:

Dia 1 de abril — Candidatos da letra O a Z inclusive, e os que, por motivo justificado, deixarem de comparecer nos dias anteriores.

Seão chamados a exam de admissao na Escola Militar, no dia 4 de abril, os seguintes candidatos:

Historia Universal e do Brazil — Jorge Lobo Machado (2º chimia), Antonio de Farias, Ignacio de Loyola Daher, Amaieu Sasini Ribeiro, Hermann Faria, Manoel Cabojá da Silveira, Ilidio Ronalds Colonia, Flavio de Oliveira Alencar, Fernando do Carvalho Nunes, O viro Ferreira Alves, Paulo Joaquim Lep, Satyro Martins Alves Bezerra, Henrique Ricardo Hall, Augusto da Cunha Maggese Pereira, Manoel Farga do Lago, Cieto da Costa Ampello Filho, João Francisco Sauwem, José Enillano do Amaral, Adelmo de Azevedo Falcão, Heitor da Silva Menezes, Fernando Miguel Pacheco e Chaves, Humberto Pereira Gonçalves, Antonio Washington Landulpho.

O candidato Anacleto de Queiroz Junior faz hoje 1 de abril, exam de arithmetica.

O novo parto do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias foi, no dia 30 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.182 nacionais e 511 estrangeiros, total 1.693; entraram 31 nacionais e 29 estrangeiros, total 60; saíram 37 nacionais e 28 estrangeiros, total 65; fallecera 3 nacionais e 1 estrangeiro, total, 4; existem 1.473 nacionais e 521 estrangeiros, total 1.994.

O movimento da sala do nro e dos consultorios publicos foi no mesmo dia de 2.038 consultantes, para os quaes se avlaram 2.240 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes, duas obturções e 348 curativos e pequenas operações.

Sepultura a-se no dia 31 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionais, 9, estrangeiras, 32, do sexo masculino, 26 do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 20; menores de 12 annos, 21; gratuitas, 16.

A Repartição Fiscal dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Pelo Maranhão, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 3 1/2 e litas com porte duplo até ás 9.

Pelo Itatinga, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e litas com porte duplo até ás 6.

Pelo Itatiba, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, litas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Demerara, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, litas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Planeta, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy e Laguna, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, litas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanã:

Pelo Itapura, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, litas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo Principe di Udine, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, litas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 7ª loteria do plano 336, 73ª extração do anno de 1916, realizada em 31 de março de 1916, em beneficio das instituições neccionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

81.433.....	1:000\$000
4.959.....	50\$000
25.663.....	50\$000
22.715.....	50\$000
47.060.....	50\$000
63.880.....	50\$000
33.798.....	50\$000
51.610.....	200\$000
71.618.....	100\$000
27.381.....	100\$000
77.919.....	200\$000
70.793.....	100\$000
27.851.....	100\$000
76.065.....	15:000\$000
8.579.....	100\$000
52.917.....	50\$000
57.215.....	100\$000
8.557.....	50\$000
48.601.....	50\$000
72.321.....	100\$000
32.931.....	50\$000
6.099.....	1:000\$000

28.397.....	50\$000
54.706.....	100\$000
22.207.....	100\$000
67.438.....	50\$000
62.178.....	50\$000
3.441.....	100\$000
31.501.....	50\$000
46.568.....	100\$000
44.437.....	50\$000
80.675.....	50\$000
81.358.....	100\$000
36.403.....	50\$000
66.131.....	50\$000
2.933.....	50\$000
70.698.....	100\$000
65.680.....	50\$000
30.637.....	100\$000
39.623.....	500\$000
67.794.....	50\$000
25.155.....	50\$000
72.181.....	50\$000
35.458.....	2:000\$000
12.705.....	50\$000
78.612.....	100\$000
26.266.....	100\$000
18.616.....	50\$000
5.377.....	50\$000
81.637.....	100\$000
3.485.....	50\$000
87.169.....	1:000\$000
12.752.....	50\$000
57.889.....	200\$000
30.438.....	200\$000
4.385.....	50\$000
68.937.....	200\$000
23.943.....	50\$000
18.791.....	50\$000
13.501.....	50\$000
75.140.....	100\$000
27.862.....	100\$000
36.539.....	500\$000
6.949.....	100\$000

Aproximações

78.064 e 78.065.....	100\$000
35.457 e 35.459.....	50\$000

Dezenas

76.061 e 76.070.....	60\$000
35.451 e 35.460.....	40\$000

Centenas

76.001 e 76.100.....	60\$000
35.401 e 35.500.....	40\$000

Todos os numeros terminados em 65 tem 25 e os terminados em 5 tem 13, exceptuando-se os terminados em 65.

O fiscal do Governo da União Manoel Coimbe Pinto. — O director assistente, Antonio Olympio dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptão, Firmino de Cantuaria.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1916

Renda arrecadada no dia 31:

Em ouro.....	61:486\$910
Em papel.....	98:286\$9 3

Total..... 157:473\$813

Renda arrecadada de 1 a 31 de abril..... 4.893:264\$ 55

Em igual periodo de 1915... 4.607:976\$579

Diferença a maior em 1916.. 285:288\$476

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1916 — RENDIMENTO DO MEZ DE MARÇO DE 1916

Receita ordinaria — Renda dos tributos

Ouro

Papel

Total

Impostos de importação, de entrada e saída de navios e addicionaes:

Direitos de importação para consumo.....	1.313.068\$931	2.411.310\$571	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....			
Expediente dos generos livres.....	5:900\$470	8:861\$222	
Idem das capatazias.....		88\$00	
Armazenagem.....		2:470\$46	
Taxa de estatística.....		10:251\$590	
Imposto de pharões.....	7:637\$860		
Addicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....		1.476\$210	3.791:8 5:520

Impostos de consumo:

Ferragens.....	4:915\$390		
Louças e vidros.....	13.391\$325		
Discos.....	788\$00		
Fumo.....	1:37 \$240		
Bebidas.....	26:202\$040		
E-partilhes.....	406\$6 0		
Sal.....	43:465\$6 0		
Calçado.....	12:88\$0		
Velas.....	283 0		
Perfumarias.....	12:073\$340		
Especialidades pharmaceuticas.....	24:22\$80 0		
Vinagre.....	551\$160		
Conservas.....	11:232\$00		
Cartas de jogar.....	1:019\$000		
Chapéos.....	1:474\$400		
Bengalas.....	151\$150		
Tecidos.....	95:684\$715		
Vinho estrangeiro.....	107:4 7\$715		
Papeis pintados.....	493\$80	342:501\$385	342:501\$385

Impostos sobre circulação: Imposto do sello..... 365\$468 365\$468

Impostos sobre a renda: Imposto sobre vencimentos..... 23:518\$601 23:518\$601

Rendas patrimoniaes

Rendas industriaes:			
Renda dos proprios nacionaes.....		53\$170	
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....		35\$900	
Dita da Assistencia aos Alienados.....		1:89\$8713	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		9:450\$000	41:700\$783
Receita extraordinaria:			
Montepio dos empregados publicos.....		2:481\$401	
Indemnizações.....		252\$707	2:741:158

Renda com applicação especial:

Fundo de resgate do papel-moeda:

Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	10:993\$005		
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	297\$900		
Expediente de 3 %, das arrematações para consumo.....	5:781\$840		
Marcação de animacs.....	278\$00		
Venda de objectos inserviveis.....	35\$800	17:135\$045	

Fundo de garantia do papel-moeda:

Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	191:995\$561		
Fundo do montepio dos Funcionarios Publicos:			
Decreto n. 8.901, de 16 de agosto de 1914 (novos contriuintes):		1:903\$083	
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	250:631\$266		
Productos da taxa de um real sobre mercaderia embarcada ou desembarcada.....		39:7:63\$318	501:194\$273
Depositos:			
Diversos.....	2:920\$917	170:675\$278	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros: Importação.....	17:628\$865		
Idem para a Santa Casa: Despacho marítimo.....	10:934\$360	28:623\$225	
Idem para a Intendencia — Importação.....		6:573\$371	203:792\$791
Despeza a annullar.....		117\$209	117\$209

Mesa de Rendas de Macahô:

Saldo recolhido.....		10:600\$000	10:600\$000
	1.803:085\$005	3.090:098\$307	4.893:183\$312

RENDA TOTAL

Valor da quota..... 22\$200	Em ouro.....	1.803:085\$005
	Em papel.....	3.090:098\$307
	Total geral.....	4.893:183\$312

Segunda secção, 31 de março de 1916. — O chefe interino, Antonio E. de Lennhoff Brito. — O 4º escripturario, Catão Corrêa da Camara.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 43.64	11 9.16
Sobre Paris.....	\$726	\$737
Sobre Hamburgo.....	\$792	\$797
Sobre Italia.....	—	\$656
Sobre Portugal.....	—	350.17
Sobre Nova York.....	—	48378
Libra esterlina (em moeda)	—	215030
Sobre Buenos Aires (peso	—	43170
ouro).....	—	5.50
Sobre Hespanha (peseta)...	—	—
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	793\$000	—
Apolices do emprestimo nacional	763\$000	—
de 1909, nom.....	—	—
Apolices do emprestimo nacional	750\$000	—
de 1911, nom.....	—	—
Apolices do emprestimo nacional	725\$000	—
de 1915, miudas.....	—	—
Apolices do emprestimo nacional	755\$000	—
de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom...	—	—
Apolices do emprestimo municipal	191\$500	—
de 1906, port.....	—	—
Apolices do emprestimo municipal	181\$500	—
de 1911, port.....	—	—
Apolices do emprestimo municipal	155\$000	—
de 1909, port.....	—	—
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$,	50\$000	—
5 %, nom.....	—	—
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %	78\$500	—
port.....	—	—
Banco do Brazil.....	190\$000	—
Companhia Docas de Santos, port.	400\$000	—
Debentures da Companhia Docas do	200\$000	—
Santos.....	—	—

Vendas a prazo

50 apolices do emprestimo nacional de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom. v/c 30 dias... 75\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. — A. Simonsen, syndico.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e, de conformidade com o regulamento vigente (art. 206), acha-se aberta, na secretaria desta escola, pelo prazo de 90 dias, a inscripção para o concurso das cadeiras vagas do pintura e modelo-vivo.

Poderão concorrer, á qualquer das cadeiras vagas, todos os brasileiros ou estrangeiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso, para professor temporario, das cadeiras acima mencionadas, comprehenderá:

a) uma prova pratica do desenho, prova esta que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição, dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

De accordo com o art. 46, do actual regimento interno, a prova pratica de desenho, das cadeiras de pintura e modelo-vivo, consistirá de uma marcação de modelo-vivo, com indicações de claro-escuro, feitas a fusain ou a lapis, sendo a altura do modelo, na referida marcação, de 0^m,55 approximadamente.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 2 de feveiro de 1916. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ARTICULADA E LEITURA SOBRE OS LABIOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data e pelo prazo de tres mezes estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem articulada e leitura sobre os labios.

Para que possa inscrever-se deverá o candidato apresentar documento do ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida do seu procedimento passada por autoridade competente.

São tres as provas do concurso:

- 1^o, Prova escripta.
- 2^o, Prova oral.
- 3^o, Prova pratica.

Secretaria da Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 27 de janeiro de 1916. — O 1^o escripturario, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de março corrente, ás 14 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 258 da rua Professor Gabilzo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de março de 1916. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de mez de março corrente, ás 14 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 117 da rua General Bruco.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de março de 1916. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de abril proximo vin-touro, ás 14 e 30, 15 e 15 e 5 horas, proceder-se-ha respectivamente a vistorias sanitarias nos predios ns. 161 da rua João Cactano, 20 e 27 da travessa D. Felicidade.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de março de 1916. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral con-vindo o responsavel pelo predio n. 117, da rua Silva Pinto, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pela 5^a Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral con-vindo os responsaveis pelos predios abaixo enumerados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 1^a Delegacia de Saude, sob as penas da lei:

Rua José Bonifacio n. 82.
Rua Fabio da Luz n. 41.
Rua Clara de Barros n. 36.
Rua Edmundo n. 21.
Rua Fazenda da Bica n. 53.
Rua Cesarea n. 240.

Rua Curupaty (esquina da rua Bella).
Rua Pernambuco (terreno s/n).

Rua dos Tijolos (esquina da do Fontoura Chaves).

Rua Dias da Cruz, ns. 219 e 227.
Estrada Nova da Pavunans. 85 e 140.

Avenida da Liberdade n. 7 (esquina da rua Lucinda Barbosa).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 27.281, de Antonio de Souza, a qual foi concedida de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento em vigor, visto estar o mesmo sendo processado pelo 16^o districto policial como incurso no art. 303 doCodigo Penal.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1916. — O director, Edgar Simões Corrêa.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 720, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento em vigor, ao cidadão Alexandre José Teixeira Lopes, o qual está sendo processado pela 3^a Vara Criminal, como incurso no art. 236, paragrapho unico, doCodigo Penal.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1916. — O director, Edgar Simões Corrêa.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Polícia do Districto Federal, fica sem effeito de fôlha corrida a carteira de identidade n. 28.639, concedida por este gabinete, de accordo com o art. 123, lettra a, do regulamento em vigor, ao cidadão Octacilio Godinho, visto como o mesmo está sendo processado pela 2ª Vara Criminal como incurso no art. 330, § 4º, do Código Penal. — O director, *Edgar Sinões Corrêa*.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 1 de abril proximo, ás 13 horas, nesta inspectoría:

Luiz Francisco Coimbra, José Machado Leonardo, Carl Alden Sylvestre, Ernest Albert Mortimer, Werner Krause, Antonio Gonçalves Carvalho e Casemiro Pereira da Silva. Inspectoría de Vehiculos, 31 de março de 1916. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 1 de abril proximo, ás 8 horas, na Companhia Light, rua Marechal Floriano Peixoto:

Alvaro José da Cunha.

Inspectoría de Vehiculos, 31 de março de 1916. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares se faz publico que, durante a ausencia do respectivo titular, ficará gerindo interinamente o Consulado da Hespanha nesta capital o secretario da legação do mesmo paiz, Sr. Miguel Espinos y Bosch.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 31 de março de 1916. — O director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. director geral de Contabilidade Publica, são convidados a vir substituir as cautelas provisórias de letras e as letras do Thesouro, papel, emitidas em virtude dos decretos ns. 11.478, de 5 de fevereiro, e 11.570, de 5 de maio do anno passado, por apolices, de accordo com o n. III, do decreto n. 2.986, de 29 de agosto ultimo, na thesouraria geral do Thesouro Nacional, no dia 1 de abril, das 11 ás 14 horas, os requerentes seguintes:

Miguel Brando,
José Alves Rodrigues,
Germano Bootcher,
Rosa Maciô do Amaral

Anna M. Alino C. de Coen,
Linneu de Paula Machado,
Pedro Ferreira do Serrado,
Antonio Esteves de Macedo,
Maria Espectação de Loão.

Antonio Maria de Souza,
Lisa Berger,
José Martins Pereira,
J. J. Queiroz Junior,
Annibal Benicio de Toledo.

Luiz de Castro Villas-Bôas,
João Nunes Lima,
Moreno Borlido & Comp.,
Alberto de Assis,
Bacharel Raul Penido.

Sotto Maior & Comp. (tres requerimentos).
Carlos Contovillo & Comp.,
Lucrecio Fernandes de Oliveira,
Arthur Augusto de Almeida.

Outrosim são convidados a legalizar e fornecer esclarecimentos sobre seus requerimentos os Srs.:

José Scarpita,
Carmello de Carvalho,
Joaquim Chrispim de Oliveira,
Cunha Osorio & Comp.,
José Maria Vieira da Silva.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 31 de março de 1916. — *A. J. Santos*, escriptivo.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 29 de fevereiro ultimo, proferido de accordo com o disposto no art. 127 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, faço publico que se acha aberta concorrência para a venda em globo ou parcial das casas que constituem a Villa Proletaria «Orsina da Fonseca», situada á rua Jardim Botânico, freguezia da Lagôa, nesta Capital, com setenta e duas habitações ou trinta e seis predios, de dous pavimentos cada um, com a area de 8.640 metros quadrados, ou 240 metros quadrados por predio, excluidos desta venda os edificios occupados pelas Escolas Profissionais, sob as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em duas vias, ambas datadas, assignadas e selladas, com declaração do preço por extenso e em algarismos, para a compra em globo ou para uma ou mais casas, sem emendas, rasuras, ou borrões, serão apresentadas até ás treze horas do dia 3 do mez de abril proximo vindouro, nesta Subdirectoría, em envoltorios fechados e lacrados.

Segunda — No acto da apresentação da proposta, o proponente exhibirá o conhecimento do deposito previo feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional, da quantia, em dinheiro, de 20:000\$, si a proposta for global, ou de 1:000\$, por predio, si ella for parcial, deposito esse que o proponente perderá si não assignar a escriptura dentro de quinze dias contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda accellando a proposta.

Terceira — O Governo reserva-se o direito de não acceptar qualquer proposta, caso assim julgue conveniente, a seu exclusivo juizo.

Na Directoria do Patrimonio Nacional

serão prestados aos interessados todos os esclarecimentos de que carecerem.
Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de março de 1916. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector e de accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda communicado pela ordem da Directoria do Gabinete, n. 216, de 15 do corrente mez, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 2 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão recebidas, na secretaria desta Alfandega, propostas para o fornecimento de uma barca vigia para o serviço de fiscalização maritima, tendo comprimento entre perpendiculares, oitenta pés; boca moldada, vinte e dous pés; pontal a meio, oito pés. Será construida toda de peroba pregada e metal e cavilhada a cobre. O fundo depois de calafetado será betumado com breu e coberto com algodão, forrado com folhas de latão de dezoito onças pregado com pregos de latão de 3/4. Terá convez corrido com escotilhas para o porão onde serão installados dous tanques de ferro galvanizados com capacidade para receber 7.000 litros de agua, paíões e compartimentos para provisões e sobressalentes. No convez serão feitas accommodações para alojar seis officiaes aduaneiros e vinte marinheiros no minimo, sala de jantar W. C., cozinha, fogão e dispensa. Terá mastro com apparelho de cabo de arame dous páos de sorriola com escadas de quebra-peito. A cobertura será de tajupá de madeira coberta com lona e sustentada por balaustre de ferro. Terá á prôa um turco de ferro com apparelho para a suspensão das ancoras e dous turcos por bordo para suspender escaleres. Terá em um bordo uma escada de portaló com palamar e do outro bordo uma outra de quebra-peito. Terá uma banheira com os competentes reservatorios de agua para a mesma.

Para melhores esclarecimentos os interessados poderão se dirigir á Guardamoria que lhes dará as necessarias explicações.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — *Alfredo Pinfa de Araujo Corrêa*, 2º escriptuario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Companhia Agricola de Seguros, com sédo na capital de S. Paulo, autorizada pelo decreto n. 10.083, de 19 de fevereiro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 150:000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e em S. Paulo ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 31 de março de 1916. — *Aristoteles Verane Guimarães*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação
DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 44

Argentina. Puerto Santa Cruz—Punta Entrada—Substituição da baliza baixa, que dá o alinhamento do Canal Norte, por outra metálica

Observação — Foi começada a construção no Puerto Santa Cruz de uma baliza metálica, que terá 23 metros de altura, no local onde se encontra actualmente a baliza baixa de Punta Entrada, que dá o alinhamento do canal do Norte.

Vea-se o aviso aos navegantes n. 7/173, de 1915.

(Do Aviso aos Navegantes n. (3, do n. 4, de 1916, da Republica Argentina).

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 31 de março de 1916.—Albino Carlos da Cunha, capitão da fragata, director.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar de Barbacena

De orden do Sr. tenente coronel director, e em cumprimento ao disposto no art. 64 do regulamento em vigor, faço publico que o resultado do exames prosaicos neste collegio, no corrente mez de março (2ª época), foi o seguinte:

1ª serie

Portuguez — Approvado simplesmente, grão 3, Horacio Faicão de Moraes; reprovado 1; faltou 1.

Arithmetica — Faltou 1.

Geometria — Approvados plenamente, grão 5, Fructoso Coet Ribeiro Mendes e simplesmente, grão 3, Alfredo Lemos da Silva.

Geographia — Approvado plenamente, grão 6, Aureo de Araújo; faltou 1.

Noções concretas de sciencias physicas — Approvado plenamente, grão 6, Nelson Corrêa Netto; faltou 1.

2ª serie

Portuguez — Approvado simplesmente, grão 3, Martins Ferreira.

Arithmetica — Approvados plenamente, grão 5, Newton O'Reilly de Souza; grão 6, Ary de Mesquita e simplesmente, grão 4, Gilberto Candido da Silva Muricy o, 3, Rubem Borges Corrêa e Sebastião de Lima Cardim.

Geometria — Approvados plenamente, grão 7, Newton O'Reilly de Souza; 6, Waldemar Lopes de Almeida; simplesmente, grão 5, Juvenal Pimentel; 4, Ary de Mesquita; 3, Gilberto Candido da Silva Muricy. Rubem Borges Corrêa e Sebastião de Lima Cardim.

Geographia — Approvados plenamente, grão 7, Juvenal Pimentel; 6, Gilberto Candido da Silva Muricy; simplesmente, grão 5, Sebastião Lima Cardim e, 4, Manoel da Silva Moura.

Noções concretas de sciencias naturaes — Approvados plenamente, grão 7, Brazão do Carvalho Foleira e Mario Constant de Albuquerque Serejo; 6, Olívio Gondim de Uzeda; simplesmente, grão 5, Sebastião de Lima Cardim; 4, Waldemar Lopes de Almeida; 3, Raphael Tobias de Magalhães e Manoel da Silva Moura.

1º anno

Portuguez — Reprovados 3; faltou 1.

Francês — Approvados, simplesmente, grão 4, Olívio de Menezes; 3, Aristão Rodrigues Pereira e José Egydio de Moura e Albuquerque; reprovados 5; faltaram 2.

Inglês — Approvados simplesmente, grão 5, José Manoel Ferreira Ccelho e, 4, Guilherme de Lara Luppér; reprovado 1.

Arithmetica — Approvados plenamente, grão 8, Homero do Campos Braga; 7, José Nelson Pickett; simplesmente, grão 5, Lafayette Francis e Bonifacio de Andrada, Cesar Bichi de Araújo, José da Paula Affonso, Acary de Melo Braga, Arthur Levy e Olívio de Menezes; 4, Setapão de Azevedo Martins, Aristão Rodrigues Pereira, Guilherme de Lara Tuorier e José Egydio de Moura Albuquerque, e, 3, Alfredo Ayres Fernandes, Isnael Cruvello Cayacanti, Sigismundo de Gusmão Gonçalves, e, 2, Diriz Alves Pequeno, Bernardo de Azevedo Martins e José Augusto de Castro Junior; reprovado 1; faltaram 2.

2º anno

Algebra — Approvados plenamente, grão 8, Frederico do Oliveira e Meilo; 7, João da Silva Rebelo; simplesmente, grão 4, João Panaro Bley e, 3, Joaquim Guilherme Cesar da Silva.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 29 de março de 1916.—Alberto Leyran, 1º tenente secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O CORRENTE ANNO DOS ARTIGOS DE MATERIAL CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO; UNS, NÃO ACEITOS NA CONCURRENCIA ABERTA POR EDITAL DE 23 DE OUTUBRO DO ANNO PROXIMO FINDO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO CORRENTE POR TEREM SIDO PROPOSTOS EM DESACORDO COM AS CLAUSULAS DO MESMO, E OUTROS POR NÃO TEREM ALCANÇADO LICITANTES

Faço publico que, de accordo com o despacho do Sr. Director Geral constante do processo «Expediente» n. 424, do anno de 1915, no Protocollo Geral desta Sub-Directoria serão recebidos até o dia 17 de abril proximo futuro, ás quinze horas, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento durante o corrente anno dos artigos de material constantes da relação abaixo, uns, não aceitos na concorrência aberta por edital de 23 de outubro do anno proximo findo para o fornecimento de material a esta Repartição durante o corrente anno, por terem sido propostos em desacordo com as clausulas estabelecidas no mesmo, e outros por não terem alcançado licitantes.

Depois do dia e hora acima mencionados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de quinhentos mil réis (500\$) na Thesouraria desta Repartição, para garantia da assignatura do contracto, exceptuados desta exigencia os concorrentes que, tendo prestado a referida caução na ultima concorrência, ainda não a tiverem levantado.

Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras existentes no Almoxarifado; para os artigos sob ns. 157 e 158, respectivamente lacre fino e lacre verde, deverão ser apresentadas amostras em duplicata, assim como deverá ser especificada na proposta a marca para os arti-

gos com a exigencia de «declaração de marca».

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido e bem assim a menção do mesmo com todas as especificações estabelecidas no edital, não podendo em caso algum os proponentes afastarem-se das clausulas estipuladas ou apresentarem artigos diferentes dos referidos no edital, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a Lei do sello federal, devendo os proponentes citar o numero do ordem do objecto, de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescrições da Lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional.

E' vedado aos concorrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Essa caução ficará depositada até á terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás quinze horas do dia 17 de abril proximo futuro, tendo logar no dia 18 do mesmo mez, ás doze horas, no Gabinete desta Sub-Directoria o julgamento da idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas por uma Commissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e bem assim quitaação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição.

Em seguida, pela mesma Commissão serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos, que com a Com-

missão já referida assignarão as actas dos trabalhos; não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham de margem, á esquerda, cinco centímetros, no minimo.

Para quaesquer informações, poderão os interessados se dirigir ao chefe da 3ª secção desta sub-directoria, que os attenderá nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, em 29 de março de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

Numero de ordem	Especie	Unidade
1.	Arame de cobre recozido, kilo.	
2.	Abecedario de metal de 0.10 a letra, um.	
3.	Abecedario de metal de 0.05 a letra, um.	
4.	Algarismo de metal, de 0.10 o alismo, de 0 a 9, colleção.	
5.	Algarismos de metal de 0.05 o algarismo, de 0 a 9, colleção.	
6.	Arame fino de latão, kilo.	
7.	Armação de ferro para bolsas de caixa de collecta, uma.	
8.	Azeite doce, litro.	
9.	Agua raz, litro.	
10.	Arruelas, uma.	
11.	Ancorote, kilo.	
12.	Alluminio, kilo.	
13.	Alcatrão, kilo.	
14.	Alvaide, kilo.	
15.	Algodão trançado, branco ou de cor para forros de alforge, de 0.65, de largura, metro.	
16.	Bandeira signal Ministro, uma.	
17.	Borracha para junta, kilo.	
18.	Brinção, metro.	
19.	Ballão, um.	
20.	Boia com chapa de ferro galvanizada, com 0.40 X 0.20, uma.	
21.	Bacia e jarro de agathe, par.	
22.	Bacia e jarro de louça, par.	
23.	Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.	
24.	Balança decimal de um a cinco kilos e pesos, uma.	
25.	Balde de agathe com 0.28 de bocca por 0.30 de altura, um.	
26.	Bandeja de folha pintada para dous copos, uma.	
27.	Bandeja de metal com louça esmaltada para quatro copos, uma.	
28.	Bolsa para caixa de collecta, uma.	
29.	Breu, kilo.	
30.	Balão de cortiça coberto com cabo de manilha, um.	
31.	Brocha de cabelo n. 2, uma.	
32.	Brocha n. 2, de pita, uma.	
33.	Brocha n. 3 de cabelo, uma.	
34.	Brocha n. 3 de pita, uma.	
35.	Brocha n. 4 de cabelo, uma.	
36.	Brocha n. 4 de pita, uma.	
37.	Cabide de metal com cabeça de louça, cabeça.	
38.	Cadeado de latão com duas chaves, um.	
39.	Cadeira austriaca Thonet n. 14, uma.	
40.	Colleção de pesos para balanças decimaes, uma.	
41.	Cleanime, vidro.	

42.	Cabo de linho, kilo.	
43.	Chaleira de cobre com capacidade de um litro, uma.	
44.	Copo para lubrificante, um.	
45.	Capa encerada, metro.	
46.	Corrente galvanizada, kilo.	
47.	Cabo de manilha, kilo.	
48.	Cabo de lima, um.	
49.	Cabo singelo, um.	
50.	Cabo de peroba para croque, um.	
51.	Corrente patente, kilo.	
52.	Croque de metal, um.	
53.	Carvão Cardiff, tonelada.	
54.	Cabo de aço de 7/8, kilo.	
55.	Chaminé de vidro para lampadas, belgas, de diversos numeros, uma.	
56.	Chapa de ferro esmaltado, com diversos letreiros, medindo 0.08 X 0.02, uma.	
57.	Idem, medindo 0.22 X 0.03, uma.	
58.	Idem, medindo 0.50 X 0.28, uma.	
59.	Idem, medindo 1.00 X 0.22, uma.	
60.	Idem, medindo 0.11 X 0.20, uma.	
61.	Idem, medindo 0.02 X 0.20, uma.	
62.	Capa de panno para alboes, uma.	
63.	Capa de brim para bancos, uma.	
64.	Chave para caixa de assignantes, uma.	
65.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.56X0.41X0.41, um.	
66.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
67.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.65X0.50X0.50, um.	
68.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
69.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.75X0.70X0.50, um.	
70.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
71.	Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0.90X0.80X0.70, um.	
72.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
73.	Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1.10X1.96X0.60, um.	
74.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
75.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.10X1.00X0.65, um.	
76.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
77.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.50X1.00X0.80, um.	
78.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
79.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.24X1.12X0.76, um.	
80.	Idem encaixotado e posto no ponto de embarque.	
81.	Cofre de ferro nacional, com segredo medindo 0.93X0.92X0.90, um.	
82.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
83.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.24X1.24X0.46, um.	
84.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
85.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.65X0.50X0.45, um.	
86.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
87.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.75X0.55X0.50, um.	

Numero de ordem	Especie	Unidade
88.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
89.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.85X0.60X0.55, um.	
90.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
91.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0.95X0.55X0.60, um.	
92.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
93.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.05X0.70X0.60, um.	
94.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
95.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.15X0.72X0.60, um.	
96.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
97.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.25X0.75X0.62, um.	
98.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
99.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.35X0.78X0.66, um.	
100.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
101.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.50X1.00X0.70, um.	
102.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
103.	Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1.70X1.10X0.72, um.	
104.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
105.	Cofre de ferro nacional, com segredo medindo 1.10X0.90X0.65, um.	
106.	Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	
<i>(As medidas estabelecidas para os cofres serão tomadas externamente.)</i>		
107.	Caixa de ferro para collecta, uma.	
108.	Idem, encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.	
109.	Canecas de agathe para meio litro; uma.	
110.	Capacho de corda, um.	
111.	Carrinho americano com duas rodas, um.	
112.	Caçarolas de ferro estanhadas com 0.18 de bocca e 0.08 de altura, uma.	
113.	Castiças de agathe, um.	
114.	Escarradeiras de ferro esmaltado; alta; uma.	
115.	Escarradeira de porcellana, uma.	
116.	Escarradeira hygienica, uma.	
117.	Espiriteira de cobre n. 2; uma.	
118.	Espiriteira de folha n. 2; uma.	
119.	Escova para fundo, uma.	
120.	Escova para tubos, uma.	
121.	Elós patentes, um.	
122.	Fecho Magill, milheiro.	
123.	Fios asbestos, kilo.	
124.	Fio de vela, kilo.	
125.	Fita asbestos, kilo.	
126.	Funil, um.	
127.	Fôrqueta, uma.	
128.	Fechadura com duas chaves para gaveta, uma.	
129.	Idem; collocada, uma.	
130.	Ferro para arrancar prego, um.	
131.	Feltro, folha.	
132.	Fogareiro de ferro para alcool, um.	

Numero de ordem	Especie	Unidade	Numero de ordem	Especie	Unidade	Numero de ordem	Especie	Unidade
133.	Fogareiro de cobre para alcohol; um.		181.	Machina de escrever Oliver, n. 6, com carro de nove pollegadas e tubulador, uma.		237.	Trenas metallicas «Chesterman» 34L de 10 metros, uma.	
134.	Fogareiro para gaz; com um buraco; um.		185.	Machina de escrever Oliver, n. 6, com carro de 18 pollegadas e tubulador, uma.		238.	Idem de 20 metros, uma.	
135.	Idem; com dous ou tres buracos; um.		186.	Machina de escrever Oliver, n. 6, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tubulador, uma.		239.	Idem de 50 metros, uma.	
136.	Fivella de ferro estanhado; duzia.		187.	Machina de escrever Mercedes, uma.		240.	Torquez, uma.	
137.	Fivella nickelada de tres linhas; uma.		188.	Machina de escrever Monarch, uma.		241.	Torcidas para lamparinas, metro.	
138.	Fatexa; uma.		189.	Machina de escrever Smith Bross, uma.		242.	Tarracha, caixa.	
139.	Faca de volta para correio; marca Blanchak, uma.		190.	Machina duplicadora Revol, n. 13, com aparelho automatico, uma.		243.	Tarracha com caçonetes, uma.	
140.	Fogareiro electrico; um.		191.	Idem, n. 7, com aparelho automatico, uma.		244.	Tanque de ferro para oleo, de 50 litros, um.	
141.	Garafa; uma.		192.	Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.		245.	Idem de 108 litros, um.	
142.	Gaxeta de algodão; kilo.		193.	Machina de calcular Comptometer, uma.		246.	Tela de cobre, metro.	
143.	Gaxeta pateado; kilo.		194.	Machina de imprimir Roneo, uma.		247.	Therebentina, litro.	
144.	Gaxeta asbesto; kilo.		195.	Machina de calcular Burroughs, uma.		248.	Tinta a oleo em massa, de diversas cores, kilo.	
145.	Gazolina, litro.		196.	Mimeographo Edison e pertences, um.		249.	Tinta esmalte nacional, de diversas cores, kilo.	
146.	Geladeira americana n. 3, com pé e balde, uma.		197.	Navalha, uma.		250.	Tinta esmalte (Lacol) de diversas cores, kilo.	
147.	Idem, n. 4, com pé e balde, uma.		198.	Oleo de colza, litro.		251.	Tonnel de amarração, um.	
148.	Idem, n. 6, com pé e balde, uma.		199.	Oleo de Engelbert, litro.		252.	Tijolo de arcar, paio.	
149.	Gesso, kilo.		200.	Oleo de espermaceo para machina de costura, litro.		253.	Tinta patente, kilo.	
150.	Giz, kilo.		201.	Oleo de linhaca, kilo.		254.	Tinta nacional para marcar malas, azul, preta ou encarnada com declaração do marca, lata.	
151.	Globos invertidos de diversas cores; um.		202.	Papel fino para copia de mimeographo; resma de 400 folhas; resma.		255.	Tinta preta nacional para escrever, com declaração de marca, litro.	
152.	Gomina arabica nacional, com declaração da marca e capacidade do vidro, vidro.		203.	Pamponilha; kilo.		256.	Idem, meio litro.	
153.	Gralha, kilo.		204.	Papelão hydrautico, kilo.		257.	Tinta preta nacional, para carimbo, com declaração de marca, em latas de 1/2 kilo, lata.	
154.	Kerosene, litro.		205.	Parafusos para correia; um.		258.	Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.	
155.	Idem em latas de 18 litros; litro.		206.	Passadores de metal amarello, par.		259.	Valvulas de borracha, uma.	
156.	La baz, um.		207.	Pá para carvão; uma.		260.	Velas nacionaes, com declaração de marca, pacote.	
157.	Lacre fino, kilo.		208.	Pedra hume; kilo.		261.	Vela de arame, uma.	
158.	Lacre verde, kilo.		209.	Pennas Bianzi n. 319, caixa.		262.	Veo incandescente, um.	
159.	Lanterna; uma.		210.	Pingas, uma.		263.	Veo Lucas de 500 velas, um.	
160.	Lanterna patente; uma.		211.	Polvilho; kilo.		264.	Verniz preto, kilo.	
161.	Lampadas belgas de diversos numeros, uma.		212.	Polassa; kilo.		265.	Vidro para caldeira, um.	
162.	Lampeito de metal, typo «Belga», um.		213.	Pregos sortidos; kilo.		266.	Zarcão, kilo.	
163.	Lenha em acba, cento.		214.	Raspadeira triangular, uma.		Servico de electricidade:		
164.	Leito grande com especificação de diametro, uma.		215.	Remo, um.		267.	Abat-jour de porcellana para lampadas de arco; um.	
165.	Linha de barca; kilo.		216.	Riscado de algodão para forro; metro.		268.	Idem, Helophane, numero 9.021; um.	
166.	Lixa esmeril, folha.		217.	Riscado de brim para forro; metro.		269.	Idem; idem, numero 6.010; um.	
167.	Lona branca de algodão impermeavel, para alforge, de 0,50 de largura, metro.		218.	Rolo; um.		270.	Idem; idem, numero 2.664; um.	
168.	Lona branca de algodão de 1,00 de largura, metro.		219.	Rupi, tamanho n. 4; lata.		271.	Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora; bateria.	
169.	Lavatório americano, um.		220.	Sabão grosso; kilo.		272.	Arame de aço; kilo.	
170.	Martella americano, um.		221.	Salvavidas; um.		273.	Arame de aço temperado, kilo.	
171.	Mangueira de lona, com tres pollegadas de diametro, metro.		222.	Sapatas; uma.		274.	Arame de metal; kilo.	
172.	Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro; metro.		223.	Secante branco; kilo.		275.	Areia; metro cubico.	
173.	Manilha, uma.		224.	Serragem para encaixotamento, sacco.		276.	Areos de pua com catraca; um.	
174.	Machina de escrever «Underwood» n. 5 e pertences, adaptada á lingua portugueza; uma.		225.	Serrote, um.		277.	Amperimeter fraccionario de 300 ampères; um.	
175.	Machina de escrever Underwood, n. 3, e pertences, adaptada á lingua portugueza, com carrinho de 12 pollegadas, uma.		226.	Soda caustica; kilo.		278.	Aquecedor electrico de 120 volts e 40 ampères, completo, typo General Electric, um.	
176.	Idem, com carrinho de 14 pollegadas, uma.		227.	Sóla do serião engraxada, medindo 2,00X0,80; metro.		279.	Aquecedor electrico duplo de 12 ampères por aquecedor; um.	
177.	Idem, com carrinho de 16 pollegadas, uma.		228.	Sóla especial; meio.		280.	Benzina, litro.	
178.	Idem, com carrinho de 18 pollegadas, uma.		229.	Taboleta de ferro esmaltada; medindo 0,50X0,28; com diversos dizeres; uma.		281.	Braço de parede artistico de tres luzes, um.	
179.	Idem, com carrinho de 20 pollegadas, uma.		230.	Idem; medindo 1,00X0,20, uma.		282.	Blocos de madeira de tres a 12 pollegadas; um.	
180.	Idem, com carrinho de 26 pollegadas, uma.		231.	Idem; medindo 0,15X0,12; uma.		283.	Badame; um.	
181.	Machina de escrever Oliver, n. 5, com carro de nove pollegadas e tubulador, uma.		232.	Idem; medindo 0,20X0,12; uma.		284.	Bigorna, kilo.	
182.	Machinas de escrever Oliver, n. 5, com carro de 18 pollegadas e tubulador, uma.		233.	Idem; medindo 0,10X0,025; uma.		285.	Bréas aspiraes de 1/16 até 1/2 metro.	
183.	Machina de escrever Olive, n. 5, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tubulador, uma.		234.	Taboa de pinho branco de 2,00 de comprimento por 0,50 de largura e 0,03 de espessura; aplainada pelos dous lados; uma.		286.	Cantoneiras de ferro, kilo.	
			235.	Tinta para machina Revol, vidro.		287.	Chapas de aço; kilo.	
			236.	Torcidas para espiriteiras, duzia.		288.	Chapas de ferro; kilo.	
						289.	Chumbó em grão; kilo.	
						290.	Chapas de cobre; kilo.	
						291.	Chapas de cobre laminadas; kilo.	
						292.	Chapas de metal; kilo.	
						293.	Cabo de aço especial; homogéneo, flexivel, para elevadores, de 1/2 metro.	

assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todos os documentos que possam provar em libras esterlinas para a totalidade de especie pedida, relativamente aos typos citados que o proponente offerecer, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de março de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS; CONFORME DESENHOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de abril, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos sobresalentes, conforme a seguinte discriminação:

- 20 eixos com rodas, desenho 483.
- 20 eixos com rodas A. Cazzani, desenho 561, 680.
- 20 eixos com rodas 00, A. Cazzani, desenho 681.
- 12 eixos com rodas, desenho 442.
- 50 eixos com rodas, desenho 469.
- 100 eixos com rodas, desenho 477.
- 50 eixos com rodas, desenho 565.

- 200 eixos com rodas, desenho 81.
- 200 eixos com rodas, desenho 19.
- 100 travessas de trucks, desenho 116.
- 500 travessas de freio, desenho 36.
- 100 travessas de freio, desenho 460.
- 500 pratos de molla, desenho 504.
- 100 grupos de mollas helicoidaes, desenho 129.
- 100 grupos de mollas helicoidaes, desenho 467.
- 50 grupos de mollas ellipticas, desenho 553.
- 100 grupos de mollas parabolicas, desenho 468.
- 300 mollas helicoidaes, desenho 600.
- 50 mollas de engate, desenho 389.
- 100 grampos de mollas, desenho 568.
- 200 fechos (Knucle) engate, desenho 489.
- 100 caixas de lubrificação, desenho 575.
- 100 caixas de lubrificação, desenho 478.
- 50 caixas de lubrificação, desenho 574.
- 200 caixas de lubrificação, desenho 305.
- 20 caixas de lubrificação, desenho 610.
- 500 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 531.
- 500 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 492.
- 200 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 490.
- 100 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 518.
- 200 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 484.
- 200 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 494.
- 100 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 493.
- 100 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 499.
- 100 mancaes de bronze capeados com metal de antifricção, desenho 491.

Os desenhos acham-se no escriptorio da Locomoção, no Engenho de Dentro, á disposição dos concurrentes para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars para a totalidade das especies, relativamente a cada quantidade citada, entregues no caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que re-

verterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em dollars para a totalidade das especies relativamente a cada quantidade citada, que o proponente offerecer, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de março de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA CARROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes diversos para carros, conforme o catalogo da The Adams & Westlake Co. de accordo com a discriminação seguinte:

- 300 fechaduras para carro, comprehendendo: caixas (Locks), para portas externas c/1 1/4 do esp. n. da fig. 125, n. da pag. 79.
- 500 maçanetas (Knobs) com Iniciaes E. F. C. B., pag. 220 e n. da fig. 800.

- 1.000 espelhos (Escutcheers) com iniciaes E. F. C. B., pag. 229 e n. da fig. 843.
- 200 chapas testas (Locks and latch heapers), pag. 91 e n. da figura 296.
- 300 chapas testas (Locks and latch heapers), pag. 79 e fig. n. 425.
- 300 chaves de metal (Keys), para fechaduras, pag. 79 e fig. 425.
- Fechaduras para compartimentos, comprehendendo:
- 200 caixas (Locks) para portas de compartimento de carro de 1^a, de expresso, fig. 296, pag. 91.
- 300 maçanetas (Knobs) com iniciaes E. F. C. B., pag. 220, fig. 800.
- 500 espelhos (Escutcheers), com iniciaes E. F. C. B., pag. 92, fig. 439.
- 200 trincos (Night, latches), fig. 439, pag. 92.
- 200 chaves de metal (Keys), para fechaduras, fig. 296, pag. 91.
- 50 fechaduras completas, com iniciaes E. F. C. B., pag. 164, fig. 191.
- 24 fechos para lavalórios, fig. 76, pag. 201.
- 48 fechos para portas de carros-correios, fig. 68, pag. 200.
- 12 fechos para armario, fig. 73, pag. 201.
- 36 cadeados, fig. 20, pag. 262.
- 200 corredeiras de metal 3" X 3 1/2", com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
- 200 dobradiças de metal 3 1/4" X 2 1/2", com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
- 200 dobradiças de metal 3" X 2", com iniciaes E. F. C. B., fig. 3, pag. 266.
- 100 dobradiças com molas, fig. 103, pag. 276.
- 100 fixadores para portas, fig. 10, pag. 295.
- 100 fixadores para portas, fig. 11, pag. 295.
- 200 indicadores (occupado e vazio), fig. 111, pag. 328.
- 20 collecções de numeração de 1 a 30, fig. 38, pag. 333.
- 3.000 trincos para venezianas, com iniciaes E. F. C. B., fig. 82, pagina 346.
- 1.000 trincos para venezianas, com iniciaes E. F. C. B., fig. 1, pag. 396.
- 1.000 trincos para venezianas, com iniciaes E. F. C. B., fig. 5, pag. 396.
- 1.000 trincos para caixilhos, com iniciaes E. F. C. B., fig. 81, pagina 346.
- 3.000 apoio para trincos de venezianas, fig. 2, pag. 353.
- 200 puchadores de venezianas, figura 22, pag. 358.
- 200 puchadores de venezianas, figura 175, pag. 389.
- 200 puchadores de venezianas, figura 196, pag. 389.
- 200 puchadores de venezianas, figura 193, pag. 389.
- 200 puchadores de venezianas, figura 194, pag. 389.
- 200 puchadores de venezianas, figura 290, pag. 372.
- 300 conchas para caixilhos, fig. 401, pag. 380.
- 300 conchas para venezianas, figura 26, pag. 359.
- 300 punhos para venezianas, figura 163, pag. 368.

- 3.000 molas de latão para caixilhos, fig. 23, pag. 382.
- 5.000 molas para venezianas, fig. 27, pag. 382.
- 3.000 molas de metal, fig. 25, pag. 382.
- 3.000 molas de metal, fig. 29, pag. 382.
- 200 molas de aço para cama (sem armação), fig. 2, pag. 639.
- 500 metros de tela de arame de latão n. 80, com 24 de largura, pag. 422.
- 500 metros de tela de arame de latão n. 60, com 24 de largura, pag. 422.
- 1.000 descangos para braços de bancos (1/2" á direita e 1/2" á esquerda), fig. 65, pag. 526.
- 100 saboneteiras com parafusos de fixação, fig. 1, pag. 551.
- 200 torneiras de latão, fig. 9, pagina 561.
- 50 valvulas completas para bacias, fig. 11, pag. 574.
- 500 supportos de rolo para toalhas (1/2" de cada formato), fig. 3, pag. 591.
- 50 nichos de ferro galvanizado para agua, com torneiras, fig. 1, pag. 557.
- 200 vasos de ferro esmaltado para W. C., fig. 21, pag. 618.
- 100 bacias de metal branco para lavalórios, com 14 de diametro, fig. 4, pag. 624.
- 500 cabides de metal, fig. 70, pag. 534.
- 1.000 parafusos de metal para bancos, fig. 15, pag. 534.
- 1.000 parafusos de metal para bancos, fig. 20, pag. 534.
- 5.000 botões para fixação de cortinas, fig. 9, pag. 680.
- 1.000 arruellas de metal para bancos, fig. 3, pag. 534.
- 1.000 arruellas de metal para bancos, fig. 2, pag. 534.
- 72 dobradiças de metal 2 1/2" X 2 1/2", fig. 84, pag. 273.
- 72 dobradiças de metal 3" X 1 1/2", fig. 84, pag. 273.
- 72 dobradiças de metal 3 1/2" X 1 1/2", fig. 84, pag. 273.
- 72 dobradiças de metal 3 1/2" X 2", fig. 84, pag. 273.
- 72 dobradiças de metal 3 3/4" X 2", fig. 84, pag. 273.
- 200 aldrabas, fig. 304, pag. 60.
- 300 fechos de metal 4", 6" e 8" (partes iguaes), fig. 92, pag. 206.
- 300 metros de tela de arame de ferro malha n. 40, com 30 de largura, pag. 422.
- 200 fixadores para caixilhos de carros, fig. 307, pag. 1.
- 200 puchadores de venezianas, figura 17, pag. 358.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars para o material entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo, sómente, os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que apresentar a somma total mais baixa, por minima que seja a differencia entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muitos altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em dollars, para o material que o proponente offerecer, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de março de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o Sr. Clovis Corrêa da Costa, a comparecer na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para effectuar o pagamento de uma conta, na importancia de 86\$, prove-

niente do fornecimento de agua feito durante a construcção das casas numero XXIV e XXV, com entrada pelo numero 124 da rua Campo Alegre, e bem assim de uma multa na importancia de 200\$, que lhe foi imposta por haver infringido o regulamento em vigor, sendo o prazo para esses pagamentos de 30 dias.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 30 de março de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 10

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica aberta novamente por espaço de tres mezes, a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da oitava secção da Escola de Minas, encerrando-se a mesma inscripção no dia oito de abril do corrente anno. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro e pontes e viaductos (2º do segundo e 1º do terceiro annos do curso especial) e Vozação interior, portos de mar e pharros; architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (2º do terceiro e 3º do terceiro anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 23 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.390, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 8 de janeiro de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 16

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director desta escola, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da segunda secção da Escola de Minas, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

A segunda secção compõe-se das seguintes materias: «Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do 1º, 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental) e agri-mensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea. Perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910, aprovado pelo decreto n. 8.039.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.390, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de fevereiro de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 17

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director desta escola, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da setima secção da Escola de Minas, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

A setima secção compõe-se das seguintes materias:

«Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico; Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1º e 2º do 1º e 1º e 3º cadeiras do 2º annos do curso fundamental)», de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.390, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de fevereiro de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Operario

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRIPTORES

No dia primeiro de março de mil novecentos e dezasseis, no edificio do Banco Hypothecario do Frazil, á rua Primeiro de Março n. 51, na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, reunidos Dr. Jaguannharo da Rocha Miranda, com o Varin d'Ainville, Dr. João Paulo de Mello Barreto, Dr. José Anyisio de Aguiar Campello, Dr. Gastão Lumay de la Couperie, incorporadores do Banco de Credito Operario, e como subscriptores, além das mesmas pessoas, mais Dr. Francisco Maistrello Paes Lemo, coronel Pedro Maria dos Santos, Dr. Asclepiades Jambeiro, Aolpho Binler, Dr. Raul Gomes de Mattos, Dr. João de Carvalho Junior e Dr. Alpheu Portella Ferreira Alves, por unanimidade foi acordado para presidir os trabalhos da assembleia o Dr. Jaguannharo da Rocha Miranda, que assumiu a cadeira de presidente e convidou para secretarios o Dr. Gastão Lumay de la Couperie e o Dr. Alpheu Portella Ferreira Alves.

Em seguida declarou o presidente que a presente assembleia tinha sido convocada para a constituição de uma sociedade anonyma sob a denominação de Banco de Credito Operario, nos termos e para os fins constantes da petição do Dr. João Paulo de Mello Barreto endereçada ao ministro da Fazenda e por ella deferida por despacho datado de 30 de junho de 1915 e publicado no *Diario Official* de 2 de julho de 1915.

O Sr. presidente declarou que estando subscripto o capital de 1.000.000\$ (mil contos de reis) em cinquenta mil acções de 20\$, feito o deposito de 10 % (dez por cento), conforme o certificado visado pelo fiscal do Governo, e

estando o projecto de estatutos assignado por todos os subscriptores, estavam satisfeitas as prescripções dos arts. 74 e 75 do decreto n. 431, de 4 de junho de 1891, pelo que manlava proceder á leitura dos estatutos e do certificado do deposito.

Não tendo havido nenhuma observação, e tendo o Sr. presidente facultado a palavra a qualquer dos subscriptores sem que nenhum tivesse usado d'ella, foi declarada constituida a sociedade anonyma «Banco de Credito Operario».

Convidou o Sr. presidente a assembléa a nomear os tres louvados que, de accordo com o art. 77 da lei de sociedades anonymas, tem de proceder á avaliação dos direitos do concessionario Dr. João Paulo de Mello Barreto. Por unanimidade de votos foram nomeados os Srs. coronel Augusto Goldsmith, Eduardo José de Souza e Augusto Leite de Castro, os quaes estavam presentes e, informada a assembléa de que elles poderiam de-de logo proferir o seu laudo, foi suspensa a sessão.

Duas horas mais tarde, entreg. e pelos peritos o laudo devidamente assignado, foi reaberta a sessão, lido pelo secretario o laudo e, nenhum subscriptor tendo querido usar da palavra, foi unanimemente approvado.

Pelo Dr. João Paulo de Mello Barreto foi então declarado que é tal a sua confiança no futuro do banco que, em vez de receber o valor de 300.000 \$ (trezentos contos de réis), em moeda corrente, prefere receber os em acções integras, fazendo esta quantia parte integrante do capital.

O Sr. presidente convocou a assembléa geral de constituição da sociedade para o dia 3 de março, ás treze horas, no mesmo local e encerrou a sessão.

E eu, Dr. Gastão Lumay de la Couperie, subscriptor convidado pelo Sr. presidente para servir de secretario, escrevi a presente acta, que vai por todos assignada. — D'Ainville. — Alpheu Portella Ferreira Alves. — Dr. José Anyisio de Aguiar Campello. — João Paulo de Mello Barreto. — João de Carvalho Junior. — Francisco Maistrello Paes Lemo. — G. Lumay de la Couperie. — Adolphe Binler. — Jaguannharo Rocha Miranda. — Raul Gomes de Mattos. — Asclepiades Jambeiro. — Pedro Maria da Costa Santos.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE CREDITO OPERARIO

Aos tres dias do mez de março do anno de mil novecentos e dezasseis, na cidade do Rio de Janeiro, na sede do Banco Hypothecario do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 51, reunidos os subscriptores do capital do Banco de Credito Operario, representado 50.000 (cincoenta mil) acções ou a totalidade do capital subscripto de 1.000.000\$, (mil contos de réis), acclamado o Sr. conde Varin d'Ainville para presidente da assembleia, assumiu elle a presidencia e convidou para secretarios os subscriptores Dr. Alpheu Portella Ferreira Alves e Dr. José Anyisio de Aguiar Campello.

Declarada aberta a sessão pelo presidente, foi dito que tendo ficado resolvida na reunião anterior dos Srs. subscriptores, a constituição de uma sociedade anonyma, com sede nesta cidade, com o capital de mil contos de réis, dividido em 50.000 (cincoenta mil) acções do valor de 20\$ cada uma, capital que poderá ser elevado a 5.000.000\$, (cinco mil contos de réis), para o fim de adquirir e explorar a concessão constante do despacho do ministro da Fazenda de 30 de junho de 1915, publicado no *Diario Official* de 2 de julho de 1915, e tendo, na assembleia anterior, estimado e avaliado o

valor da concessão em 300.000\$ (trezentos contos de réis), foi tal avaliação unanimemente aprovada, não tendo tomado parte na votação o Dr. Mello Barreto, por ser interessado.

Em seguida o Dr. Mello Barreto declarou que é tal a sua confiança no futuro do Banco de Crédito Operário e nos elementos que pessoalmente constituem os seus subscriptores e accionistas que receberá o valor de sua concessão em acções integralizadas, conforme já anteriormente havia declarado.

O presidente annuncia estarem sobre a mesa o projecto de estatutos e o conhecimento do deposito de 10 % do capital social e outro sim a lista de subscriptores, pelo que convidava o secretario a fazer a respectiva leitura.

Lidos os seis primeiros artigos e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetto a votos, artigo por artigo, sendo unanimemente approvados.

Passando-se á leitura do art. 7.º, pediu a palavra o subscriptor Dr. Gastão Lumay de la Couprie, que apresentou o seguinte substitutivo:

« Art. 7.º O banco será administrado por uma directoria composta de quatro directores, cujo mandato durará cinco annos, podendo ser reeleitos, e por um gerente de confiança e nomeação da directoria. »

Pelo subscriptor Dr. Mello Barreto foi impugnado o substitutivo, pelo fundamento do crear entre os administradores uma distincção entre os que são da eleição da assemblea e o gerente da nomeação e confiança da directoria; responde o Dr. Lumay que justificou o seu substitutivo. Posto a votos é approvado o substitutivo, contra o voto do Dr. Mello Barreto.

Lido, posto em discussão e submettido a votos cada um dos artigos seguintes do projecto de estatutos, foram unanimemente approvados.

Foram em seguida religidos os estatutos, taes como foram approvados pela assemblea e approvada a redacção final, ficam assignados por todos os subscriptores, sendo o seguinte teor:

CAPITULO I

Da denominação, sede, capital e duração

Art. 1.º Sob a denominação de Banco de Crédito Operário, fica constituído uma sociedade anónima, regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.º Sua sede e fóro juridico serão na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 3.º O capital social será de 4.000.000\$ (mil contos de réis) dividido em 50.000 (cincoenta mil) acções de 20\$ (vinte mil réis) cada uma, podendo ser elevado até réis 5.000.000\$ (cinco mil contos de réis).

Paragrapho unico. As acções poderão ser nominativas ou ao portador.

Art. 4.º As entradas de capital serão feitas da seguinte forma: 10 % no acto da subscrição e o restante a juiz da directoria, de accordo com as conveniências das sociaes.

Art. 5.º A duração da sociedade será de 90 (noventa) annos, contados da data de sua approvação.

CAPITULO II

Des fins sociaes

Art. 6.º A sociedade se propõe aos seguintes fins:

- a) Construção de villas e predios destinados para venda immediata ou por amortização da divida mensalmente;
- b) depósitos economicos e correlativamente do Monté de Socorro e Tiro Liraa escolar (Caixa Economica Escolar);

c) empréstimos rapidos de qualquer quantia, comprehendendo o seguro de vida para as transacções de certo vulto, e empréstimos aos funcionarios publicos, federaes ou municipaes, mediante consignação em folha de pagamento;

d) seguros de vida e contra accidentes, e, quando estabelecidas, os retraitos ou viúveras (as pensões de velhice aos operarios invalidos pela idade ou pelo trabalho);

e) seguros dos predios, de moveis e de mercadorias, bem assim de riscos maritimos;

f) operações bancarias comuns aos estabelecimentos de credito, de depósitos e descontos em todas as modalidades commerciaes e industriaes; recebendo qualquer semna, quer em moeda-papel, quer metallica, ou conta corrente de movimento, letras ao portador ou nominativas; depósitos, mediante commissão; descontar letras de cambio, promissórias de qualquer valor e titulos commerciaes, devidamente garantidas por firmas abonadas; descontar titulos do Tesouro Federal, dos Estados, municipalidades e outras de comprovada garantia, abir creditos em conta corrente com as devidas seguranças, fazer pequenos empréstimos estabelecendo o juro e prazos respectivos, centavos que não exceda de 10 mezes; effectuar por conta propria ou de terceiros, quer com o Governo da União, Estados, Municipalidade, empresas particulares ou firmas commerciaes, quaesquer operações, quer servindo de intermediario; subscrever, comprar e vender por conta propria ou de terceiros titulos da União, dos Estados, Municipalidades, bem assim metaes preciosas, obrigação de sociedades anónimas ou em communita; operar em cambio; em uma palavra, effectuar todas as operações bancarias de accordo com as praxes commerciaes, e comprehendidas as de emprestimos sobre penhor em cujos contractos ficara expressamente declarado que o banco poderá executar o penhor, vencido o prazo estabelecido do emprestimo, e bem assim a obrigação do devedor de reforçar sua caução sempre que os titulos dados em penhor tenham soffrido em seu valor no mercado;

g) cooperativas em geral, estabelecida sua organização de accordo e pela forma que for acordada com o governo;

h) venda de propriedades pelo systema de mutualidade e de conformidade com os planos que serão submettidos á approvação do Governo;

i) compra e venda de terceiros e de predios por conta propria ou de terceiros;

j) administração de bens, recebimentos de alugueis, juros, dividendos, pagamentos de impostos, etc.;

k) empréstimos sobre hypothecas de propriedades agricolas, pastoris, urbanas etc.;

l) exploração por conta propria ou de terceiros, de estabelecimentos agricolas, pastoris e de industrias fabris e outras;

m) despacho de mercaderias sobre agua ou recolhidas á alfandega, armazenação das mesmas, expedição de conhecimentos, de warrants;

n) incorporação, lançamento e organização de empresas e companhias.

CAPITULO III

Da administração e do conselho fiscal

Art. 7.º A administração será exercida por uma directoria composta de quatro directores que servirão pelo prazo de cinco annos, e por um gerente de escolha e confiança da directoria.

§ 1.º A directoria para o primeiro quinquennio será a designada nos presentes estatutos.

§ 2.º Os directores, que serão: um presidente, um secretario, um thesoureiro e um

director commercial, distribuirão por eleição entre si os respectivos cargos.

§ 3.º Os directores se substituem nos seus impedimentos.

Art. 8.º Cada membro da directoria perceberá o vencimento mensal de 4.000\$ (um conto de réis) em mais o capital social fixado nos presentes estatutos, e de 1.500\$ (um conto e quinhentos mil réis) mensaes quando for elevado o capital social.

§ 1.º Para garantia de sua gestão, cada director fará caução de 100 (cem) acções, a qual se poderá ser levantada, uma vez approvada pela assemblea as contas da sua gestão.

§ 2.º A caução do gerente será fixada pela directoria.

Art. 9.º A sociedade terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres suplentes, todos accionistas e eleitos annualmente, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. Cada membro effectivo do conselho fiscal perceberá a gratificação mensal de 100\$ (dezentos mil réis) e 300\$ (trezentos mil réis) quando o capital social for elevado.

CAPITULO IV

Do fundo social e sua applicação

Art. 10. O banco terá as seguintes fundações:

a) fundo de reserva formado por 5 % (cinco por cento) dos lucros líquidos verificados annualmente e que será considerado completo quando atingir a somma igual á do capital social.

b) fundo de reserva especial formado por cinco por cento (5 %) dos lucros líquidos e que será considerado completo quando atingir cincoenta por cento (50 %) do capital social;

c) fundo de lucros e perdas formado por noventa por cento (90 %) dos lucros líquidos.

Art. 11. Terão os fundos as seguintes applicações:

a) o de reserva e o de reserva especial para fazer face ás perdas do capital social;

b) o de lucros e perdas para fazer face aos pagamentos dos honorarios da directoria, gratificação ao conselho fiscal, bem assim vencimentos ou salarios dos empregados e quaesquer outras despesas sociaes.

Art. 12. O saldo verificado annualmente no fundo de lucros e perdas terá a seguinte distribuição:

- 70 % como dividendo aos accionistas;
- 5 % para o fundo de reserva;
- 5 % para o fundo de reserva especial;
- 10 % para a directoria em partes iguaes;
- 10 % para os fundadores do banco.

Paragrapho unico. O fundo de reserva será applicado em titulos da divida publica federal.

CAPITULO V

Das attribuições da directoria e do gerente

Art. 13. Compete ao presidente:

a) apresentar á assemblea geral de accionistas, em sessão ordinaria, em nome da directoria, o relatório annual das operações;

b) presidir as sessões da directoria, bem assim as conjunctas com o conselho fiscal;

c) executar o fazer executar os presentes estatutos, o regimento interno do banco e todas as decisões da directoria e das assembleas de accionistas;

d) assignar balanços e balancetes;

e) representar o banco em juizo e fóra d'elle, podendo constituir mandatario ou mandatarios.

Art. 14. Ao secretario compete:

a) substituir o presidente em seus impedimentos;

b) religir as actas das sessões da directoria;

c) trazer sob sua guarda todos os documentos que se penderem ao seu cargo, providenciando sobre o exposto respectivo.

Art. 15. Ao gerente compete:

a) executar e fazer executar as deliberações da directoria;

b) de accordo com a directoria, nomear, destituir ou suspender empregados, estabelecer os vencimentos, gratificações, fianças e horas de trabalho;

c) mandar fornecer todas as informações que forem solicitadas pelos associados e pelos membros da directoria e, bem assim, do conselho fiscal, dentro de suas attribuições;

d) religir os livros e circulars aos mutuários, assignando-os com o presidente ou outro director.

Art. 16. Ao director commercial compete:

a) supervisionar o serviço geral do banco, quer na sede social, quer nas agencias, quer junto aos correspondentes, tanto no país como no estrangeiro;

b) viajar sempre que o exigirem os interesses sociais, recebendo ajuda de custo especial taxada pela directoria.

Art. 17. Ao director thesoureiro compete:

a) supervisionar todos os serviços da thesouraria;

b) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores do banco.

Art. 18. Compete á directoria:

1º) crear as succursaes, agencias, filiaes ou correspondentes;

2º) deliberar sobre todos os negocios do banco, organizar o seu cadastro;

3º) examinar os balanços mensaes e os balanços semestrais e estabelecer, de accordo com o conselho fiscal, o dividendo semestral;

4º) determinar as taxas de descontos dos empréstimos e dos diuêiros recebidos a juros.

Art. 19. A directoria reunir-se-ha uma vez por mez e, extraordinariamente, sempre que o exigir os interesses do banco.

As resoluções da directoria serão tomadas por maioria dos votos e, no caso de empate, o presidente terá o voto de qualidade.

Art. 20. O director que não tomar posse do cargo para que for eleito dentro de 30 dias após a eleição, será considerado como não tendo accettato o referido cargo, e, como resignatario, aquelle que se ausentar por mais de tres mezes sem motivo justificado.

CAPITULO VI

Das attribuições do conselho fiscal

Art. 21. Os membros do conselho fiscal exercerão as funções que lhes são conferidas por lei, e bem assim, comparecerão às sessões da directoria sempre que forem convocadas.

CAPITULO VII

Das assembleas

Art. 22. No correr do mez indicado pela directoria se realizará a assemblea geral annual ordinaria para tomar conhecimento do relatório e balanço apresentados pela directoria, relativos ao movimento do anno anterior, e bem assim, o parecer do conselho fiscal, bem como approvar as respectivas contas, eleger os membros da directoria e do conselho fiscal.

Art. 23. Serão convocadas com o prazo minimo de 15 dias, as assembleas ordinarias por meio de annuncios nos jornaes de maior circulação, para a primeira convocação, e com o prazo de oito dias do intervalo, para a segunda; e as extraordinarias da mesma fórma, sendo a terceira convocação com o prazo de cinco dias.

Art. 24. Para que possam, validamente, as assembleas geraes ordinarias funcionar e deliberar em primeira convocação, é preciso a presença de accionistas que representem um quarto do capital social, pedendo, na segunda, funcionar e deliberar com qualquer numero. As assembleas extraordinarias só poderão validamente funcionar e deliberar com a presença de dois terços, na primeira convocação e na segunda e na terceira com qualquer numero.

Art. 25. Cada acção dá direito a um voto.

Art. 26. Os accionistas poderão ser representados por procuradores, contanto que estes sejam accionistas.

Art. 27. Cinco dias antes da data fixada para a reunião, os accionistas que possuam accções ao portador deverão depositá-las nos cofres do banco afim de poderem tomar parte nas assembleas.

A transcrição de accções nominativas ficará suspensa oito dias, pelo menos antes da reunião da assemblea.

Art. 28. Compete á assemblea geral:

1º, alterar e reformar os estatutos do banco, submettendo os á approvação do Governo;

2º, deliberar sobre as contas prestadas pela directoria;

3º, eleger os membros da directoria e annualmente os do conselho fiscal;

4º, deliberar sobre todos os assumptos de interesse social.

Art. 29. A assemblea geral, quer ordinaria quer extraordinaria, será presidida por um accionista eleito ou aclamado pela assemblea, o qual indicará dois accionistas para secretarios, os quaes sendo approvados pela assemblea, tomarão assento á mesa.

§ 1.º A assemblea geral ordinaria terá por fim especial tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal, examinar e approvar as contas da directoria e proceder á eleição do conselho fiscal e dos directores, quando esta dever verificar-se.

§ 2.º A assemblea geral extraordinaria terá que resolver exclusivamente sobre os assumptos para que for convocada.

Art. 30. A approvação do balanço e contas da directoria importa a ratificação dos actos e operações referentes ao anno bancario; e as deliberações tomadas nos termos dos estatutos obrgam os accionistas ainda que ausentes ou dissentidos.

Art. 31. Um mez antes da reunião da assemblea geral ordinaria a directoria fará annunciar pelos jornaes que se acham á disposição dos accionistas os documentos determinados por lei.

Art. 32. Até a vespera, o mais tardar, da reunião da assemblea geral, será publicado pela imprensa o relatório do banco, com o balanço e parecer do conselho fiscal.

CAPITULO VIII

Disposições geraes

Art. 33. No caso de liquidação ou dissolução do banco, que só terá lugar nos casos previstos pela lei, serão preenchidas as suas formalidades.

Art. 34. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

Art. 35. Sua primeira directoria o seu conselho fiscal serão compostos das seguintes pessoas:

- a) Dr. Francisco Maistrello Paes Leme.
 - b) Dr. José Anyrio de Aguiar Campello.
 - c) Conde A. Varin d'Ainville.
 - d) Dr. Gastão Lumay de la Couperie.
- Conselho fiscal:
- a) Coronel Pedro Maria da Costa Santos.
 - b) Dr. João de Carvalho Junior.
 - c) Adolpho Bimler.

Membros supplentes:

- a) Dr. Asclepiades Jambeiro.
- b) Dr. Raul Gomes de Mattos.
- c) Dr. Alpheu Portella Ferreira Alves.

CAPITULO IX

Das fundadores do banco

Art. 33. São fundadores do banco e como taes gozarão das vantagens do art. 12, os seguintes senhores:

- a) Dr. João Paulo de Mello Barreto.
- b) Dr. Jaguarharo da Rocha Miranda.
- c) Dr. José Anyrio de Aguiar Campello.
- d) Conde A. Varin d'Ainville.
- e) Dr. Gastão Lumay de la Couperie.

É do seguinte teor o conhecimento do depósito de 10% do capital feito no Banco Hypothecario do Brazil:

«Na qualidade de fiscal do Governo junto ao Banco Hypothecario do Brazil, certifico que, de accordo com o decreto n. 434, de 4 julho de 1891, art. 68, acha-se depositada nesse mesmo banco, a quantia de 100:000\$ (cem contos de réis) recebida do Banco de Credito perario a constituir-se, o correspondente á 1ª entrada do 10 % sobre 1.000:000, (mil contos de réis) de seu capital o que tudo consta no livro «Caixa» n. 28, a fls. 75.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1916. — Luiz Siqueira da Silva Lima, fiscal do Governo.

O presidente declarou, congratular-se com a assemblea pelo auspicioso resultado o annuncia estar definitivamente constituída a Sociedade Anonyma Banco do Credito Operario, com as vantagens e favores resultantes do acto do Governo e que espera o concurso diario e incessante de todos os accionistas para a mais proxima installação do banco.

Tendo sido nomeados nos estatutos os directores que compõem a primeira directoria para o quinquennio de 1916 a 1921, bem como o conselho fiscal e supplentes e approvadas por unanimidade taes nomeações conjuntamente com os estatutos por proposta do Dr. José Anyrio de Aguiar Campello, foram immediatamente empossados os directores e membros do conselho fiscal e auctoridade a directoria a tomar todas as providencias e fazer todas as despesas para a installação do banco, inclusive as de aluguel do prédio, compra de mobiliario, pagamento de licenças, e impostos, tão depressa disponha de recursos provenientes da entrada de capital.

Nada mais havendo a tratar, declarou o presidente encerrada a sessão. E eu, Dr. Alpheu Portella Ferreira Alves, subscriptor convidado pelo presidente para servir de secretario, escrevi a presente acta que vai por todos assignada. — D'Ainville. — Alpheu Portella Ferreira Alves. — Dr. José Anyrio de Aguiar Campello. — João Paulo de Mello Barreto. — João de Carvalho Junior. — Francisco Maistrello Paes Leme. — G. Lumay de la Couperie. — Adolpho Bimler. — Jaguarharo Rocha Miranda. — Raul Gomes de Mattos. — Asclepiades Jambeiro. — Pedro Maria da Costa Santos.

Primeira secção — Certifico que por despacho da Junta Commercial de trinta de março vigente, archivaram-se nesta repartição sob o numero quatro mil quatrocentos e vinte e dois os seguintes documentos referentes ao Banco do Credito Operario, a saber: as actas das assembleas geraes de constituição realizadas em primeiro e tres de

março deste anno, contendo a nomeação de tres louvados e a aprovação do laudo da avaliação feita pelos referidos louvados e bem assim dos seus estatutos; os estatutos devidamente legalizados; o laudo da avaliação; a lista nominativa dos subscritores; o documento comprobatorio do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro e o pagamento do selo devido feito no Thesouro Nacional. E ou, Horacio Pestana de Aguiar, terceiro official da secretaria desta junta, passei o presente. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e dezois. — *Is. do Campos*, director (sobre duas estampillas representando o valor total de onze mil réis).

Sociedade Nacional de Agricultura

(Fundada em 16 de janeiro de 1897)

ARTIGOS DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA, ALTERADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1916, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA A REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 7.º Em tempo algum a sociedade empenhará a sua responsabilidade em empresas industriais ou em especulações commerciaes, quer directa, quer indirectamente.

Paragrapho unico. Não se comprehendem no disposto neste artigo as representações de casas commerciaes e de fabricas, relacionadas com a agricultura e industrias connexas, que poderão ser accedidas pela sociedade para facilitar aos socios a aquisição por preços reduzidos do material necessario á installação e manutenção de suas propriedades rurais.

Art. 13. A directoria será eleita biennalmente e constituida por 21 membros escolhidos dentre os socios effectivos e honorarios, bem como o conselho superior, que constará de 25 membros.

§ 1.º Além dos membros do conselho superior eleitos na forma dos arts. 12 e 13 é facultado á directoria eleger por dous terços de votos até 15 membros honorarios, os quaes poderão tomar parte nas reuniões e votar, salvo quando se trate de actos praticados pela directoria.

§ 2.º Os cargos da directoria serão assim distribuidos, designadamente, por occasião da eleição:

10 directores.

Dos directores

Art. 21. Compete aos directores o estudo das questões de caracter tecnico, que forem submettidas ao exame da sociedade e o serviço de consultas e publicações.

Paragrapho unico. Para esse fim distribuirá as materias em sessão, que serão attribuidas aos directores, conforme sua especialidade.

Art. 23. Compete ao conselho superior

Paragrapho unico. Os membros honorarios do conselho superior não poderão manifestar-se sobre as materias constantes das alíneas d e e.

Art. 25.

§ 3.º Não poderão realizar-se as sessões com menos de 11 membros da directoria presentes.

Art. 26. As sessões do conselho superior realizar-se-hão na primeira semana do mez, no dia e hora fixados para as sessões da directoria, sendo necessario a presença de 11 directores e 12 membros do conselho.

Art. 31. Os estatutos só poderão ser reformados em sessão de assembleia geral extraordinaria a que comparecerem tres quartos do numero de socios, bastando qualquer numero, depois da terceira convocação, comtanto que entre esta e a quarta convocação medeie prazo nunca inferior a 15 dias.

CAPITULO VI

Disposições transitórias

Art. 36. A actual directoria fica autorizada independentemente do disposto nos estatutos, a realizar no corrente exercicio as operações de credito precisas, podendo hypothecar, dar em caução bens sociaes, assumir compromissos e obrigações que julgar necessarias para normalizar a situação financeira da sociedade, consolidar a divida fluctuante, e bem assim a regularizar de modo equitativo a situação dos socios não quites.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL

Acha-se exposto á venda pelo preço de 55 o exemplar.

Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, Decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, réis 25000

Receita e despesa para o exercicio de 1916. Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.089, de 8 janeiro de 1916, e decretos ns. 3.103, de 19 de janeiro de 1916, e 3.104, de 31 de janeiro de 1916 (anotados), réis..... 25000

As despesas de porte e registro no Correio não correm por conta da Imprensa Nacional.

Fallencia de Henrique Silva & Comp.

Quadro geral dos credores

Credores da massa :	
Os que assim são classificados pelo art. 128, da lei n. 2.024, de 1908.....	
Chirographarios:	
João Pinto Ferreira Leite Filho,	325\$000
Castro Rogatto & Comp.....	483\$500
Castro & Comp.....	806\$540
Adolpho S. Simão, Filho & Comp.....	411\$400
Pereira Carvalho & Comp.....	1:49\$200
D. Silva & Comp.....	25\$5630
Camimiro, Pinto & Comp.....	50\$130
Figuiredo Marinho & Comp.....	647\$620
Rodrigues Azevedo & Comp.....	274\$000
Cu tidio Mendes & Comp.....	680\$640
Pring Torres & Comp.....	1:172\$080
Alvaro Barroso & Comp.....	1:727\$370
Sequeira & Comp.....	1:758\$030
Thomaz da Silva & Comp.....	1:639\$170
Quiroz Almeida & Comp.....	5\$5690
Dias, Ramalho & Comp.....	2:650\$810

Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — Os liquidatorios, Sequeira & Comp.

Quadro geral de credores de Domingos Ferreira da Silva Oliveira

Credores da massa

O juiz, por suas custas.....	\$
O escrivão, idem.....	\$
O cartor, idem.....	\$
O proprietario, por aluguis do prédio.....	\$
O synlico e liquidatorio, por suas commi-sões.....	\$
Os aval adores e peritos, por suas custas.....	\$

Chirographarios

João Ferreira da Silva.....	15:070\$070
Itella Falleiro do Couto.....	5:130\$400
Pinto & Saraiva.....	4:006\$670
Meirelles, Zamith & Comp....	305\$300
Francisco P. Soares.....	4:000\$000
Ferreira Balthazar & Comp..	1:000\$000
Augusto Lopes de Souza.....	4:581\$100
Jose Joaquim dos Santos....	
O liquidatorio, José Joaquim dos Santos.	

Fallencia da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense

VENDA POR PROPOSTAS

Os liquidatorios desta fallencia accediam propostas de compra de todos os bens da massa, em globo, comprehendendo immoveis, machinismos, accessorios e pertences, existentes na fabrica, situada na cidade de Lavras, Estado de Minas Geraes, chamando por este meio concurrentes.

As propostas, dirigidas para a rua do Hospicio n. 41, deverão ser apresentadas em cartas lacradas e serão abertas no mesmo local no dia 24 de abril, ás 14 horas, perante os interessados presentes.

Os liquidatorios verificarão a mais vantajosa e levarão todas ellas, com a sua informação, ao juiz para decidir, depois de ouvida a fallida, si presente, ou seu procurador (lei n. 2.024, de 1908, art. 123).

Os senhores pretendentes poderão obter as mais minuciosas informações na propria fabrica e nos escriptorios da rua do Hospicio ns. 41 e 38. — *Hermann Kalkuhl & Comp.*, liquidatorios.

Fallencia de José Antonio Torres

Os syndicos da fallencia acima referida previnem aos credores da mesma, que se acham á disposição de todos os interessados, todos os dias uteis, das 3 ás 5 horas da tarde, á praça Tiradentes n. 73, sobrado, avisando por este quo todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas neste jornal.

Rio, 21 de março de 1916. — Os syndicos, *J. Pinheiro de Carvalho & Comp.*

A Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal de socios para a reunião da assembleia geral extraordinaria convocada para hoje, são convidados os Srs. associados quites a se reunir em assembleia geral extraordinaria ás 15 ½ horas do dia 3 de abril proximo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de encampação de sociedade congenere, por nós feita.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. — *A Directoria.*

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 1\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o), Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 1\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da), Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 1\$00

Ação Penal (Amplia a), Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 1 de novembro de 1899..... 1\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'), Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 1\$00

Armazens (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5\$00

B

Banco Central Agrícola, Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3\$00

Bolsa de Corretores (Mercado de navios), Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1919 (Cria a), Decr. n. 1.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento interno.... 1\$00

C

Codigo Civil Brasileiro, (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume..... 3\$000

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Commissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartado..... 1\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Correa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do), Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 1\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a ascriptação do), Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 1\$000

Codigo Criminal Brasileiro, Auto-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de), Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, réis..... 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de), Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 1\$00

Casa de Correção (Regulamento da), Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 1\$00

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das), Decr. n. 2.285, de 30 de dezembro de 1..... 3\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da), Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1\$000

Correctores (Regulamento dos Fundos Publicos dos), Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 1\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Faccina..... 3\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caeiro Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de junho de 1890.....	2\$000
de outubro de 1890.....	7\$200
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Aditamento.....	1\$500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto do Aguiar \$3000

Vencimentos militares. (Lei n.º 2.290)..... \$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832.....	\$5000
de 1833.....	\$3000
de 1850.....	\$3000
de 1891.....	\$3500
de 1892.....	\$3000
de 1893.....	\$2500
de 1894.....	\$3000
de 1895.....	\$3000
de 1896.....	\$3000
de 1897.....	\$3000
de 1898.....	\$2500
de 1899.....	\$3500
de 1900.....	\$3000
de 1901.....	\$3000
de 1902.....	\$3000
de 1903.....	\$3000
de 1904.....	\$3500
de 1905.....	\$3000
de 1906.....	\$3500
de 1907.....	\$3500
de 1908.....	\$3000
de 1909.....	\$3000
de 1910.....	\$3000

Delegacias Fiscaes (Grã o local de contador nas). Decr. n.º 1.478, de 13 de janeiro de 1901..... \$1000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.031 e 1.956, de 28 de agosto e 9 de setembro de 1913..... \$500

E

Exames parciais (instruções para os). Decr. n.º 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$1000

Eleições Federaes. Lei n.º 35, de 1 de agosto de 1892..... \$300

Expulsão de estrangeiros. Decr. n.º 2.741..... \$200

Exames de invalidez. Decreto n.º 11.437..... \$500

F

Febre amarela (instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) \$1000

Fallencias:

Lei sobre). Lei n.º 839, de 16 de agosto de 1902..... \$1000

Fallencias (Lei sobre) n.º 2.021, de 17 de dezembro de 1908..... \$1000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n.º 1.403, de 21 de novembro de 1903..... \$1000

H

História dos tres grandes capitães da antiguidade annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... \$1000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Em. Lais..... \$1000

Heranças. Dec. n.º 1.333..... \$100

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n.º 1.451, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n.º 5.156, de 3 de março de 1901..... \$1000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Amalio Leal. \$1000

I

Institutos Militares de Infantria (Regulamentos para os). Decreto n.º 5.693, de 2 de outubro de 1903..... \$1000

Isenção de direitos aduaneiros. (Regulamento para as concessões de) Decr. n.º 9.392, de 3 de março de 1911 \$500

Industria e profissões (Regulamento)..... \$1000

Instruções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n.º 9285 de 30 de dez. de 1911 \$1000

J

Jocelyn (Poema), de An. Linares Lima..... \$3000

Justiça Federal (Completa a). Lei n.º 221, de 20 de novembro de 1894 \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal Collecções dos acordãos:

do anno de 1893.....	\$1000
" " " 1896.....	\$1000
" " " 1897.....	\$1000
" " " 1898.....	\$1000
" " " 1899.....	\$1000
" " " 1900.....	\$1000

Justiça do Distrito Federal (Reorganização da). Decr. n.º 9.393, de 23 de dezembro de 1911..... \$1000

L

Legislação eleitoral. Lei n.º 1.289, de 13 de novembro de 1901..... \$500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Monozes..... \$1000

Lista de eleitores do Distrito Federal:

Da 1ª a 15ª Precatoria.....	\$500
Do 1º Districto Geral.....	\$1000
Da 1ª Secção da 1ª Precatoria.....	\$1000

Leis Collecções de:

de 1831 a 1899.....	\$1500
de 1810 a 1811.....	\$500
de 1812 a 1815.....	\$1000
de 1816 a 1817.....	\$500
de 1818 a 1819.....	\$1000
de 1820.....	\$1000
de 1821.....	\$500
de 1822.....	\$1000
de 1823.....	\$1000
de 1824.....	\$1000
de 1825.....	\$1000
de 1826.....	\$1000
de 1827.....	\$1000
de 1828.....	\$1000
de 1829.....	\$1000
de 1830.....	\$1000
de 1831.....	\$1000
de 1832.....	\$1000
de 1833.....	\$1000
de 1834.....	\$1000
de 1835.....	\$1000
de 1836.....	\$1000
de 1837.....	\$1000
de 1838.....	\$1000
de 1839.....	\$1000
de 1840.....	\$1000
de 1841.....	\$1000
de 1842.....	\$1000
de 1843.....	\$1000
de 1844.....	\$1000
de 1845.....	\$1000
de 1846.....	\$1000
de 1847.....	\$1000
de 1848.....	\$1000
de 1849.....	\$1000
de 1850.....	\$1000
de 1851.....	\$1000
de 1852.....	\$1000
de 1853.....	\$1000
de 1854.....	\$1000
de 1855.....	\$1000
de 1856.....	\$1000
de 1857.....	\$1000
de 1858.....	\$1000
de 1859.....	\$1000
de 1860.....	\$1000
de 1861.....	\$1000
de 1862.....	\$1000
de 1863.....	\$1000
de 1864.....	\$1000
de 1865.....	\$1000
de 1866.....	\$1000
de 1867.....	\$1000
de 1868.....	\$1000
de 1869.....	\$1000
de 1870.....	\$1000
de 1871.....	\$1000
de 1872.....	\$1000
de 1873.....	\$1000
de 1874.....	\$1000
de 1875.....	\$1000
de 1876.....	\$1000
de 1877.....	\$1000
de 1878.....	\$1000
de 1879.....	\$1000
de 1880.....	\$1000
de 1881.....	\$1000
de 1882.....	\$1000
de 1883.....	\$1000
de 1884.....	\$1000
de 1885.....	\$1000
de 1886.....	\$1000
de 1887.....	\$1000
de 1888.....	\$1000
de 1889.....	\$1000
de 1890.....	\$1000
de 1891.....	\$1000
de 1892.....	\$1000
de 1893.....	\$1000
de 1894.....	\$1000
de 1895.....	\$1000
de 1896.....	\$1000
de 1897.....	\$1000
de 1898.....	\$1000
de 1899.....	\$1000
de 1900.....	\$1000
de 1901.....	\$1000
de 1902.....	\$1000
de 1903.....	\$1000
de 1904.....	\$1000
de 1905.....	\$1000
de 1906.....	\$1000
de 1907.....	\$1000
de 1908.....	\$1000
de 1909.....	\$1000
de 1910.....	\$1000
de 1911.....	\$1000
de 1912.....	\$1000
de 1913.....	\$1000
de 1914.....	\$1000
de 1915.....	\$1000
de 1916.....	\$1000